

Protocolo

REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 20

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

SESSAO CONJUNTA

Em 14 de fevereiro de 1968, às 21.30 horas

(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2, de 1968 (CN), que acrescenta itens ao art. 165, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo *Parecer*, sob nº 2, de 1968 (CN), da Comissão Mista: *sobre o Projeto* — favorável com emenda de nº 5 R; *sobre as emendas* — favorável com subemenda A de nº 4 e contrário às de ns. 1, 2 e 3.

SESSAO CONJUNTA

Em 15 de fevereiro de 1968, às 21,30 horas

(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3, de 1968 (CN), que fixa os efetivos dos Quadros de Oficiais Gerais Combatentes e de Ofi-

ciais do Quadro das Armas e Material Bélico do Exército, tendo *Parecer*, sob nº 3, de 1968 (CN), da Comissão Mista: *sobre o Projeto* — favorável com emenda de nº 3 R; *sobre as emendas* — contrário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1968

Aprova o texto do Decreto-lei nº 336, de 24 de outubro de 1967 que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica e dá outras providências.

Art. 1º É aprovado o texto do Decreto-lei nº 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 8 de fevereiro de 1968.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Publicado no D.C.N. (Seção II) de 9 de fevereiro de 1968 e que se república por ter saído com incorreção.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº IV, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1968

Suspende a execução do § 3º do artigo 6º da Lei nº 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida, em sessão plenária de 31 de maio de 1967, no Recurso em Mandado de Segurança nº 14.511, a execução do § 3º do artigo 6º da Lei nº 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 1968

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1968

Torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação feita de acordo com o art. 95, alínea "c", item 2, da Resolução nº 2, de 1959, de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do acentuado do prazo legal.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 1968

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1968

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, EDMUNDO LEVI E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Oscar Passos
Edmundo Levi
Cattete Pinheiro
Clodomir Milet
Menezes Pimentel

Wilson Gonçalves
Argemiro de Figueireda
José Leite
Aloysio de Carvalho
Carlos Lindenberg
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Ney Braga
Mello Braga

Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

MINISTÉRIO DO EXERCITO

GABINETE DO MINISTRO

Escalão Avançado

Brasília, DF, 12 de fevereiro de 1968

Ofício nº 186-38

Ass. Parl.

Senhor Secretário.

Incumbiu-me o Exmo. Sr. Ministro do Exército, General Aurélio da Lyra Tavares, de comunicar a Vossa Exa., que comparecerá ao Senado Federal, no próximo dia 15 de fevereiro, às 15 horas, atendendo convocação do Exmo. Sr. Senador Mário Martins. — Antônio Bandeira Co-

ronel Chefe do Escalão Avançado do Gabinete do Ministro do Exército,

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Conforme acaba de ser lido, o Ministro do Exército, Sr. General Aurélio de Lira Tavares, comparecerá ao Senado no próximo dia 15, depois de amanhã, às 15,00 horas, atendendo à convocação do Sr. Senador Mário Martins, que deverá encaminhar à Mesa, nos termos do Regimento Interno, a relação dos quesitos de sua arguição ao Senhor Ministro do Exército, a fim de que seja dado prévio conhecimento da matéria a S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de ofícios recebidos da Câmara dos Deputados.

São lidos os seguintes:

Brasília, 8 de fevereiro de 1968.

Nº 682

Comunica rejeição do Decreto-lei nº 346, de 1967.

Senhor Secretário,

„Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digno levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados, em sessão de 7 de fevereiro do corrente ano, aprovou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 346, de 28 de dezembro de 1967, que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, altera o Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

Outrossim, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada ao Arquivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Henrique La Rocque.

Brasília, 9 de fevereiro de 1968.

Nº 690

Comunica rejeição do Decreto-lei nº 347, de 1967.

Senhor Secretário,

„Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digno levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados aprovou o Parecer nº 21-68, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 347, de 29 de dezembro de 1967, que dispõe sobre a entrega das parcelas, pertencentes aos municípios do produto da arrecadação do imposto sobre circulação de mercadorias.

Outrossim, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada ao Arquivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Henrique La Rocque.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O expediente lido será encaminhado à Secretaria Geral da Presidência, para as devidas anotações.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa Projeto de lei que será lido, pelo Sr. 1º Secretário.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Trabalho nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

E' lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, de 1968

Autoriza órgãos oficiais a conceder financiamento para construção ou aquisição de Moradias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São as Caixas Econômicas Federais, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e demais instituições oficiais congêneres autorizados a conceder financiamento, para construção ou aquisição de unidades residenciais, a quem possua casa própria, desde que comprovado:

I — possuir o interessado, no caso de construção, terreno de sua propriedade para esse fim;

II — ter margem consignável em sua remuneração, suficiente ao atendimento de novo ônus;

III — estar em dia com o pagamento do imóvel anteriormente adquirido, com prestações realizadas há mais de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação vigente, relativa ao processos de financiamentos de residências, porque limita a concessão aos mesmos apenas para atendimento das necessidades de casa própria, cria, por esse efeito, um estado de hipertrofia dentro da política de desenvolvimento nacional, impedindo a participação, nesse processo, dos que possuem condição econômica capaz de enfrentar novo ônus no campo da construção civil.

De fato, já estando praticamente superados os planejamentos de investimento no campo de financiamento para a aquisição de casa própria, e sendo grandes os recursos disponíveis das instituições oficiais que operam no ramo, não parece justo fiquem esses saldos paralisados, quando poderiam ser utilizados em planos que garantirão reinvestimentos seguros.

O projeto, pois, sem prejudicar a programática em vigor, oferece solução ao problema, cercando-o das indispensáveis cautelas.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Lino de Matos

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Foram encaminhados à Mesa os seguintes requerimentos de informações:

— do Senador Vasconcelos Torres, pedindo informações ao Ministério da Educação e Cultura;

— do Senador Josaphat Marinho, pedindo informações ao Ministério da Justiça;

— do Senador Lino de Matos, pedindo informações ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

— do Senador Vasconcelos Torres, pedindo informações ao Banco Central da República do Brasil;

— do Senador Vasconcelos Torres, pedindo informações ao Ministério da Educação e Cultura;

— do Senador Vasconcelos Torres, pedindo informações ao Ministério da Saúde;

— do Senador Vasconcelos Torres, pedindo informações ao Ministério das Minas e Energia e ao da Saúde.

Os requerimentos anunciados serão, após despacho da Presidência, publicados no Diário do Congresso.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a Mesa requerimento de convocação do Sr. Ministro da Agricultura, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 80, de 1968

(Do Senador Vasconcelos Torres)
Sr. Presidente:

Nos termos da Constituição do Brasil e do Regimento Interno, requero, ouvido o plenário, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, a comparecer perante o plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a importação de leite em pó, que vem, com a sua continuidade, ameaçar de aniquilamento a pecuária leiteira, principalmente nos Estados do Rio, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco, apontando as providências para debelar essa grave crise no setor da sua Pasta, bem como se foi planejada, no Ministério, a proibição total e a qualquer título, das importações de leite em pó e dos demais derivados do leite.

Requero, ainda, que conste como objeto da presente convocação, o exame de medidas tendentes ao incentivo do consumo de leite; a revisão de acordos internacionais de importação, e se existe estudo para dar sentido econômico de profundidade à economia leiteira, visando garantir o consumo nacional e fazer com que o produto possa ser adquirido pelas populações a baixo poder aquisitivo; os inconvenientes da importação correlacionadas com a produção nacional e os desestímulos de novos investimentos dos produtores e a desarticulação da economia leiteira interna e, finalmente, sobre o montante dos donativos de leite em pó, sabendo-se que a dádiva é transitória, e que o consumidor corre inegável risco de ter que pagar mais, logo se interromba a fase de benemerência, que merece, evidentemente, louvação, mas não à custa do desaparecimento das grandes bases leiteiras do país.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O requerimento lido, depois de publicado, será incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência recebeu resposta ao pedido de informações nº 1.120, de 1967, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, enviado pelo Ministério de Saúde.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência recebeu ofício do Sr. Ministro das Comunicações, informando estar diligenciando no sentido de ultimar a resposta ao Requerimento nº 1.166, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos; para oportuno encaminhamento a esta Casa.

O Plenário deverá deliberar sobre se concede nova prorrogação de prazo, por trinta dias, ao Sr. Ministro das Comunicações.

Se nenhum dos Srs. Senadores se manifestar em contrário será concedida a prorrogação de 30 dias, solicitada pelo Ministro das Comunicações. (Pausa).

A Presidência oficiará a S. Ex^a, nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 81, de 1968

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Vereador Geraldo Martins de Barros, na Câmara Municipal de Corumbá, Mato Grosso, sobre assunto que tratei há pouco nesta Casa do Congresso.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1968. — Benedicto Valladares

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

O SR. VASCONCELLOS TORRES:

Pego a palavra para encaminhar requerimento à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Vasconcelos Torres, por cinco minutos, para encaminhar requerimento.

O SR. VASCONCELLOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, estou enviando à Mesa os seguintes requerimentos:

Nos termos da Constituição do Brasil e do Regimento Interno, requero, ouvido o plenário, seja convocado o Exmo Sr. Ministro da Agricultura, a comparecer perante o plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a importação de leite em pó, que vem, com a sua continuidade, ameaçar de aniquilamento a pecuária leiteira, principalmente nos Estados do Rio, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco, apontando as providências para debelar essa grave crise no setor da sua Pasta, bem como foi planejada, no Ministério, a proibição total e a qualquer título, das importações de leite em pó e dos demais derivados do leite.

Requero, ainda, que conste como objeto da presente convocação, o exame de medidas tendentes ao incentivo do consumo de leite; a revisão de acordos internacionais de importação e se existe estudo para dar sentido econômico de profundidade à economia leiteira, visando garantir o consumo nacional e fazer com que o produto possa ser adquirido pelas populações a baixo poder aquisitivo; os inconvenientes da importação correlacionadas com a produção nacional e os desestímulos de novos investimentos dos produtores e a desarticulação da economia leiteira interna e, finalmente, sobre o montante dos donativos de leite em pó, sabendo-se que a dádiva é transitória, e que o consumidor corre inegável risco de ter que pagar mais, logo se interromba a fase de benemerência, que merece, evidentemente, louvação, mas não à custa do desaparecimento das grandes bases leiteiras do país.

vos de leite em pó, sabendo-se que a dádiva é transitória, e que o consumidor corre inevitável risco de ter que pagar mais, logo se interrompa a fase de benemerência, que merece, evidentemente, louvação, mas não à custa do desaparecimento das grandes bacias leiteiras do País.

Sr. Presidente além deste requerimento há outros que ora encaminhando à Mesa dirigidos ao Ministério da Educação e Cultura, Departamento do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional, sobre condições deploáveis da Casa de Santos Dumont, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; ao Ministério das Minas e Energia e da Saúde, sobre extração ilegal de tabatinga pela Cerâmica Guaraciaba, em Coelho da Rocha, São João do Meriti, Estado do Rio; ao Ministério da Saúde, sobre surto de poliomielite no município de Nilópolis, Estado do Rio; ao Ministério da Educação e Cultura, Campanha Nacional da Alimentação Escolar, sobre fornecimento de material às Escolas do município de Itacara, Estado do Rio de Janeiro e ao Banco Central da República do Brasil, sobre lançamento de quotas de Fndos Mútuos de Investimentos ao portador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, quem abriu os jornais de hoje deparou com o que vou ler. É o "Jornal do Brasil" em um editorial intitulado "Navalha na Carne": (Lê)

"Profissionais do teatro e do cinema, escritores, arquitetos e artistas plásticos foram montem ao Ministério da Justiça, num protesto coletivo contra os últimos crimes da Censura. O Ministro, que não estava no Rio, marcou hora para hoje, e já se pode antecipar que repetirá o que já tem dito: nomeou um grupo de trabalho para reformular o exercício da Censura".

Mais adiante:

"Os dois últimos crimes da Censura mostram o crescendo de despotismo com que age no Brasil essa força de obscurantismo: atingiram uma peça norte-americana antiga, já clássica no repertório mundial, e uma peça de respeitador autor brasileiro, levada em 1966 em Lisboa, diante do Presidente Américo Tomás, do Embaixador do Brasil e autoridades portuguesas e do Corpo Diplomático em geral".

E ainda:

"Os teatros fechados e prejudicados exigem do Ministro um gesto de energia e desassombro e uma garantia de dias limpos para o desenvolvimento da cultura brasileira".

É o "Diário de Notícias", Sr. Presidente, também de hoje:

"O País está escandalizado — e esta é a palavra — com o arrôcho do Serviço de Censura, em Brasília, sobre o teatro e o cinema".

Mais adiante:

"Os fatos, que já mereceram repulsa do Conselho Federal de Cultura e provocam a reação unânime da imprensa, são por demais agressivos para que possamos silenciá-los".

E ainda:

"O Presidente Costa e Silva não deve permitir que o Serviço de Censura, um pequeno órgão poli-

cial do Ministério da Justiça, comprometa no país e no exterior a imagem intelectual do seu governo. O povo brasileiro, e porque não entende esta hostilidade ao teatro — que não se verificou na Getúlio Vargas a Castello Branco — não tem dúvida de que o Serviço de Censura se esforça para criar uma imagem falsa do governo e do presidente da República".

A Folha de São Paulo:

"Não tivesse implicações muito graves e não relesse um espaço de espírito que precisa ser combatido a todo custo, a decisão da censura de impor cortes a peça 'Um Bonde Chamado Desejo', de Tennessee Williams, seria apenas risível, tal a sua falta de cabimento".

É o "Correio da Manhã":

(Lê)

"O Juiz da 1ª Vara Federal em Brasília derrubou a medida arbitrária da Censura, que suspendeu por um mês a apresentação da peça 'Um Bonde Chamado Desejo', de Tennessee Williams".

Sr. Presidente, depois de ler isso, eu inquirio: Até quando esta Nação continuará vivendo sob o império da poaquidade e da ignorância? Até quando esta Nação vai continuar tolerando que homens que não foram e não estão preparados para o exercício de determinadas funções públicas rebaiem dessa forma a cultura brasileira? Não se sabe até quando, Sr. Presidente.

O fato a que assistimos é retratado nos mais imparciais órgãos da imprensa brasileira. Como se não bastasse um General Turilo incrustado no Ministério da Educação — que certamente pode entender de tudo, menos de educação — a interferir na orientação que aquele Ministério deva dar ao ensino brasileiro, a exigir atestado ideológico dos funcionários, há um outro General, o General Façanha, chefe da Censura Federal, que entende de censurar uma peça como essa — "Um Bonde Chamado Desejo" — e depois de tê-la vista há mais de quatro anos, nada tem de ofensa a moral, nada tem de prejudicial aos bons costumes; em verdade, é uma obra de arte aplaudida no mundo inteiro; mas esse censor, no desejo de servir, de agradar, só porque ali se fala em gorilas; só porque ali se fala em galinhas; só porque ali se usa uma outra expressão mais forte, entende de impedir a encenação.

O Sr. Vasconcellos Torres — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer!

O Sr. Vasconcellos Torres — Os meios culturais do Brasil estão estarrecidos com essas medidas esquisitas, inexplicáveis, retrógradas, de uma censura despreparada intelectualmente; e que, no meu modo de entender, prejudica o Governo e a a imprensa, lá fora, de que estamos praticando, em nosso País, uma discriminação contra a arte. Sem querer fazer trocadilho, eu diria que, vetando a peça "Um Bonde Chamado Desejo", esse censor não dá um bonde errado; não poderá ir até o fim da linha! V. Ex., eminente Senador Arthur Virgílio, sabe que, em horas difíceis da vida política do Brasil, o falecido Marechal Castello Branco, aos sábados e domingos, ia aos teatros. Algumas das peças censuradas foram assistidas por S. Ex.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Permite-me, Sr. Senador, fazer uma ligeira interrupção em seu aparte, para lembrar-lhe o fato de que uma das artistas cuja atuação o Marechal Castello Branco mais admirava era, justamente, Tônia Carrero, recentemente

insultada, torpemente, soezmente, por esse General Façanha, chefe do Serviço de Censura Federal.

O Sr. Vasconcellos Torres — Essa fabulosa artista Tônia Carrero, cujos inestimáveis serviços à arte teatral não pudemos ainda sopesar. V. Ex. sabe que não temos ainda público; o teatro brasileiro trava anonimamente, uma luta constante para conquistar platéias, com um serviço cultural de primeira ordem. Eu queria dar a minha opinião e estou satisfeito de Vossa me ter concedido o aparte, pois tenho certeza absoluta de que o Presidente da República, Sr. Costa e Silva, está sendo sabotado nesse aspecto; trata-se de um grupo intermediário, que não tem sensibilidade para a arte, quando sabemos que o Primeiro Mandatário do País não pode estar a tempo e a hora fiscalizando esses que procuram agradá-lo, mas que são homens sem parte cultural, são verdadeiros — estou falando na parte cultural, para não se confundir com a parte criminal — marginais. Não aceito, não posso conceber, esse cerceamento, e, nesse ponto da não aceitação e também do não conceber, quero levar a minha solidariedade a todos os artistas, a todos os autores teatrais. Não é possível, não é crível, não há nenhuma criatividade, não há nenhuma moralidade não há nenhum aspecto sadio nessas providências esquisitas, tomadas pela censura federal e também estadual. Veja V. Ex. um lado muito importante do problema: todos os jornais do Brasil, das mais diversas tendências ideológicas, se uniram no sentido de condenar a ação da censura. O "Jornal do Brasil", o "Globo", o "Correio da Manhã", o "Diário de Notícias", o "Correio Braziliense", folhas do sul ao norte do País, a uma voz, manifestam o seu repúdio a isso que é o tema do seu discurso, e eu, Senador situacionista e homem que tem a responsabilidade de integrar, aqui, os quadros da Aliança Renovadora Nacional, sou o primeiro a repelir. Esteja V. Ex. certo de que não está falando sozinho. Daqui lanço o meu apelo ao Gabinete do honrado Chefe do Governo, para que substitua esses homens, que podem ser bedéis, fiscais de salão em gaffeiros, mas nunca censores de peças teatrais. Veja V. Ex. que, agora, o teatro está pecando porque os autores não têm a liberdade de expressão. Quando há aspecto subversivo, somos os primeiros a proclamar. No caso, porém, são peças que alcançaram sucessos nos Estados Unidos, tais como "Um Bonde Chamado Desejo", e "O Poder Negro".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Exatamente: "O Poder Negro" peça que focaliza o problema da discriminação racial, foi exibida nos Estados Unidos e, no nosso País, é proibida!

O Sr. Vasconcellos Torres — Uma peça que teve repercussão, não apenas quanto à arte propriamente teatral, uma peça que teve repercussão não apenas na parte propriamente teatral, mas na parte sociológica. De maneira que esteja V. Ex. certo — e estou convencido — o Presidente Costa e Silva, tem, nesse setor, necessidade urgente de transformação inadiável, porque — um Presidente que ainda sábado passado assistia, em Petrópolis, a concerto da imortal Guiomar Novais, é homem que também vai a teatro — não tanto quanto o Presidente Castello Branco —, é homem que é jornalista, escritor e não pode aceitar, e, tendo agora o reclamo de V. Ex. repercussão na imprensa e no Congresso, Sua Excelência há de fazer com que seja feita, isto sim a censura a Censura.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O aparte com que me honrou V. Ex. pôde de manifesto que não estou fazendo um discurso político. Não é um homem de oposição que fala neste momento, mas um homem que se sensibiliza com o que está acontecendo na Nação, homem que se deixa tocar com

a reação da imprensa, com a reação peculiar, com a greve de artistas do teatro, em protesto contra os asordos que se vêm verificando, ultimamente e que V. Ex. acaba de confirmar nesse aparte, honesto e corajoso, que acaba de dar ao meu discurso.

Em verdade, Sr. Presidente, é impossível compreender que possa acontecer o que vem acontecendo atualmente no País — enquanto perdemos divisas, alguns milhares de dólares em divisas, permitindo que circule livremente nas nossas livrarias, nos supermercados, um livro como esse, de Henry Miller, "Sexus" que é a pornografia mais crua que já tive oportunidade de ler, em forma de romance; enquanto se admite uma circulação ampla, que arranca divisas nossas, dos livros sobre James Bond, que têm também pornografia mais crua e que podem ser adquiridos por qualquer garoto em qualquer livraria...

O Sr. Vasconcellos Torres — E a televisão, com os programas mais imorais de que se tem notícia, e que nossos filhos assistem!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Imorais e ridículos. O programa da Chacrinha, por exemplo, que é de cultura, a exacerbação do ridículo, e no qual a Censura não interfere.

O Sr. Vasconcellos Torres — E o casamento na televisão, por um tal de Longas...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — E outros programas desse porte. Senhor Presidente, a Censura admite esses livros policiais, essa literatura — passatempo, essa subliteratura policial, esses livros de Shell Scott, que encenam a pornografia mais crua e podem ser adquiridos por qualquer garoto.

No entanto, os agentes da Censura vão interferir no Teatro, que tem idade limitada para ingresso; vão interferir no cinema, que já tem a censura da idade; cortando não peças, mutilando filmes, mas cortando e mutilando a própria cultura e arte brasileira!

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Mário Martins — O que há de mais grave, primeiro, é a incompetência de quem dirige a censura teatral, reflexo das mediocridades que, transbordando de certos quadros profissionais deste País, se promoveram a intelectuais e julgadores de matérias de inteligência. Mas, o que estão censurando porque consideram as peças livres; eles alegam que estão censurando porque são subversivas. Bastou a citação de alguns nomes de animais — como no caso em espécie "gorila" — para arrear a censura militar que se apossou do controle teatral no Brasil. Se ao menos eles tivessem documentadamente apresentado uma censura dos monstros costumes! Não é o caso, absolutamente. Uma peça que foi exibida em Portugal de Salazar! Esse puritano famoso, que é Salazar, admitiria uma peça que ferisse os costumes e só agora é necessário que, no Brasil, surja alguém mais zeloso pelo puritanismo do que o próprio Salazar? Não o que é grave é que essa censura é um instrumento da intolerância política, da intolerância ideológica, da animosidade contra a inteligência e procura ferir, inclusive, as melhores figuras do teatro brasileiro, como no caso a artista Maria Fernanda. E como vimos recentemente, aquele outro general da reserva, que tem um nome que não sei se é mais de gangster que de guerreiro, a insultar essa glória nacional. Nós nos insurgimos é contra esse desbarbar que de mediocridade e intolerância no País, se apossando dos cargos que convivem com a inteligência e com a arte, e que procuram torpedear quaisquer manifestações de inteligência que servem à arte, que servem à Sociedade. Não falamos apenas — V. Ex. fez bem em registrar esse deta-

Ihe — não falamos apenas como homens, da Oposição, mas, sim, como homens que têm a obrigação de preservar a fisionomia brasileira, que não é de batráquios, que não é de gorilas, e, sim, de um povo como personalidade, sensibilidade para as coisas artísticas, para as coisas humanas. E temos que ressaltar que nunca no mundo inteiro, pelo menos nestes últimos séculos, a civilização dependeu tanto e contou tanto com o concurso dos homens e das mulheres de teatro. Quando alguém escrever sobre este período trágico a que o Brasil está submetido, no momento, vai observar e proclamar que, se houve uma classe que não capitulou, se houve uma classe que não se curvou, se houve uma classe que não se omitiu ante as violências perpetradas, na época, contra o povo brasileiro, foi precisamente a classe teatral, que não faz hoje o que se fazia antigamente: o teatro para divertir, para provocar gargalhadas digestivas daqueles que estavam vivendo bem neste País. Não, hoje o teatro é mensagem, o teatro é uma ferramenta, um aperfeiçoamento da sociedade. Então, com riscos que muitas outras classes não tiveram a coragem de enfrentar, os homens e mulheres que fazem teatro no Brasil assumiram posição de vanguarda na primeira linha. Quero registrar aqui, para honra da nossa geração, que conviveu com a atual geração do teatro brasileiro, apenas um episódio de que V. Exa., possivelmente, se recorda. Há dois anos atrás, no apogeu do "dedo-durismo" neste País, se pretendeu, também, prender artistas, que estavam representando nos palcos do Rio de Janeiro, porque suas peças tinham mensagem de solidariedade ao povo brasileiro. E com a prisão de dois ou três artistas brasileiros, o que é que verificamos? Todas as companhias foram e se entregaram espontaneamente à polícia, obrigando-se a prender uma classe inteira, uma vez que o "dedo-durismo" queria passar em cima de um, dois ou três artistas. Essa classe, portanto, além do aspecto cultural, está nos dando exemplo de bravura, e esta bravura é que está irritando aqueles que, neste momento, procurando ganhar outras vitórias como oficiais da reserva, estão ocupando os cargos civis, para impedir que haja liberdade neste País e, mais do que isto, que haja dignidade neste País.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com todo o prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — O peiorativo, de "gorila" não atinge os honrados, oficiais do Exército que estão na caserna trabalhando, diligentemente, entregues à faina da instrução, cumprindo os seus deveres constitucionais. Eu queria citar o exemplo de inteligência de um brilhante oficial do Exército que conheci na Escola do Estado Maior, General Plínio Pimental. Quando com o epíteto de "gorila" procuraram atingir alguns oficiais, ele agiu inteligentemente e, a um *requiemus*, o tanque em que desfilou, em 7 de setembro de 1955, chamou "gorilão" e também as outras pequenas unidades, "garilas". Foi ato de inteligência, não resta dúvida. Houve outro caso. Embora eu discordo de Carlos Lacerda, tenho que reconhecer que também agiu com tato quando, cognominado de "Corvo", levou para o Palácio da Guanabara um corvo chamado "Vicente". Não aceito, pois, por motivos sentimentais, esse apelo generalizado. Gostaria de dizer o seguinte, — sem ofender ao General Façanha — que ele, sim, é que está agindo como "gorila", porque, os outros que trabalham na faina profissional não podem aceitar, de maneira alguma, essa generalização debochativa em relação ao Exército de

Caxias. Isto, sim é que é procurar incompatibilizar o Exército brasileiro com a classe cultural, com aqueles que, como o artista Plínio Carreiro, por exemplo, têm laços afetivos com oficiais do Exército. O Exército, no Brasil, evidentemente, é o povo que não pode ser confundido, de maneira alguma, com alguns elementos dissidentes, facciosos e inexperientes, marginais de cultura, que procuram prestar serviços "puxando o saco" — permita-me V. Exa. a linguagem, que não é muito parlamentar — das Forças Armadas, mas agem em sentido contrário. Tenho certeza de que, se fizermos uma *enquête*, um levantamento da opinião pública, todo o Exército, todas as Forças Armadas se levantariam, como se levantarão, contra a iniciativa dessa censura torpe, desumana, incorreta, inatualizada, que precisa ser, quanto antes, chamada às falas para que o Brasil não seja apontado, lá fora, como desatualizado. Nos Estados Unidos essas peças são representadas, em Portugal, na Espanha de Franco, em todos os países elas são e, aqui, tentam interditá-las por esta ou aquela expressão a que cada qual dá uma interpretação pessoal, no sabor da sua conveniência mas que, de maneira alguma, pode ser generalizada.

O Sr. Mário Martins — Permite o nobre orador um novo aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com prazer.

O Sr. Mário Martins — Apenas um pequeno registro. O Senador Vasconcelos Tôrres, no seu impulso democrático, preconiza a necessidade ou nos dá o bom conselho de se fazer uma *enquête*, um levantamento de opiniões entre os militares do Brasil, a propósito disso tudo. Estou convencido de que o resultado seria este: realmente, mais de 90% das Forças Armadas responderiam democraticamente, agora adiante o seguinte: a proposta, na opinião do Governo e dos demais dirigentes do País, é considerada altamente subversiva pois não admitem que se queira saber o que pensa um oficial do Exército, ainda que seja um Senador ou o Senado inteiro.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Tenho a impressão de que, talvez, não seja bem assim. Diante da boa técnica, das informações e do levantamento de opinião, essas pesquisas têm que ser feitas e se não o forem estaremos flutuando. Então, o General Façanha é que vai mandar neste País.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Vou responder aos apertes com que me honraram os eminentes colegas. A designação de "gorila" para oficiais das Forças Armadas, decorreu de contingências sul-americanas, quando eles entenderam que eram donos das Nações, quando entenderam impor a lei da força, a chamada lei da selva. Então, ei, cabia a classificação de "gorila" porque a lei do gorila é a lei da força bruta. É a lei que impõe sem indagar o que quer que seja de ninguém.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Mas não pode ser generalizada para todo o operoso Exército Nacional.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Exatamente. Isto, exatamente, o que eu ia dizer; não pode ser generalizada, porque, nem todo o oficial do Exército, quer da Aeronáutica, ou da Marinha, tem a formação de gorila, do homem da força bruta, do homem da lei da selva, do homem que quer impor a sua vontade, esmagando consciências, esmagando a liberdade.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Sendo o Exército do povo, em última análise, nós somos um país de gorilas.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Exato. Nossa tradição, inclusive, a tradição das nossas Forças Armadas é uma tradição democrática. Em todos os movimentos militares que ocorreram, no Brasil, as Forças Armadas deixaram o Poder aos civis. Só agora, neste ano de 1964, é que está ha-

rendo uma distorção, uma tentativa de militarização deste País, uma tentativa de ocupação militar deste País, uma tentativa de ocupação militar neste País. Para onde quer que vamos iremos encontrar o militar em função que não é a dele, em função para a qual não foi preparado. A mesma coisa ocorreria se buscassem a nós, civis, e nos pusessem em funções militares, para as quais também não fomos preparados.

O Sr. Mário Martins — Gostaria de ressaltar que, no caso, a expressão "gorila", nem aqui nem no teatro foi empregada com relação aos oficiais do Exército. Apenas, a peça cita, entre outros bichos, o gorila. Da mesma forma nós, parlamentares, quando éramos, chamados de papagaio, do éramos, chamados de papagaio, ou pelo fato de alguém contar anedotas de papagaio, não nos irritávamos; pelo contrário, também as contávamos. A expressão "gorila" teve origem na Argentina, quando houve uma tentativa de militarização. Devo lembrar que, nos Estados Unidos, está em cartaz uma peça, há mais de um ano — paródia shakespeariana — onde procura apresentar o Presidente da República como assassino do Presidente Kennedy. Até hoje não ocorreu a ninguém, ir ao teatro a fim de quebrá-lo para impedir a encenação da peça. Os jornais fazem as críticas, críticas terríveis, porque reconstroem a peça de Shakespeare usando de certos diálogos, inclusive, a parte física está presente com o Presidente Johnson e a senhora Johnson, tramando o assassinato do Presidente Kennedy. No entanto, levantou a voz naquele País, para dizer que aquilo é um atentado à Presidência da República ou à segurança dos Estados Unidos. Nada disto. Assisti, por exemplo, lá, a um filme recente, sobre a República do Haiti, mostrando, realmente, o que é aquela ditadura, com fidelidade absoluta. Amanhã mesmo, poderá aparecer, nos Estados Unidos, um filme sobre a situação atual do Brasil, porque, onde há democracia, onde há liberdade pode-se assistir peças teatrais com tese dessa natureza. Mas, onde não há e, ao contrário, há um grupo interessado em mostrar serviços ao Presidente da República, em querer subir de postos, em ser premiado, então, começa a prepotência.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Um último aparte, Senador Arthur Virgílio. (Assentimento do orador) — Aqui mesmo, no Brasil, há as charges a respeito do Presidente da República. Tenho lido em vários jornais, esse piadismo muito verde-amarelo. O Presidente não se incomoda. É um anedotário grande. O que acho que se deve extrair do discurso de V. Exa. é que há um escalão intermediário procurando incompatibilizar o Presidente da República com os setores culturais do País. Tenho lido críticas amargas a S. Exa., o Marechal Costa e Silva. Não vejo nenhuma providência, nenhum pedido do Procurador Geral da República para processar os seus autores como estes que querem — e aí estou com V. Exa., Senador Mário Martins — se manter nos cargos e criar um clima de incompatibilidade. Daí porque concordo com o discurso frio de V. Exa., nobre Senador Arthur Virgílio — porque V. Exa. não está colocando a matéria em termos políticos. Devemos chamar a atenção do Governo para o fato de que há um grupo soblapando sua obra, criando casos aqui e acolá, como este do teatro que, V. Exa. sabe, uniu a unanimidade da opinião pública. E este grupo deve ser chamado às falas com urgência.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — E o Senador Mário Martins e todos os eminentes colegas devem lembrar-se dos filmes de sátira que se fazem nos Estados Unidos a respeito das Forças Armadas americanas, sátiras que chegam até ao ridículo e que são,

democraticamente, toleradas naquele País.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — E na União Soviética, atualmente, uma revista, "Le Crocodile", faz críticas jocosas ao único partido que existe naquela nação.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Se há faces negativas na democracia americana, que condenamos, há também a face bela, bonita, que todos admiramos e exaltamos pelo respeito absoluto à liberdade de expressão e de pensamento. E nós, brasileiros, que costumamos nos inspirar no exemplo americano, geralmente só o fazemos no que é contrário aos nossos interesses; não procuramos o lado belo que poderia servir de estímulo ao aparelhamento das instituições nacionais.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um parte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Nobre Senador Arthur Virgílio, creio que ninguém de bom senso, neste país, defenderia tese favorável à pornografia e à imoralidade, porque inclusive nós, que somos país, desejamos que haja um clima elevado, onde os nossos filhos formem as suas mentalidades, e que sejam mentalidades positivas e não negativas. A questão é política, é ideológica. O que verificamos, friamente, é que não há orientação uniforme neste Governo, porque uma peça teatral que é permitida em São Paulo não o é no Rio de Janeiro; uma peça que é permitida em Minas Gerais não o é em outro Estado da Federação. Então, o que é moral para um Estado é imoral para outro o que é contra o pensamento do Governo num Estado, noutro; a favor. Portanto, verificamos que a casa está dividida. Por exemplo, no caso de Brasília, os jornais falaram que até o Vice-Presidente da República interveio junto ao Sr. Ministro da Justiça que manifestou profunda surpresa com a decisão tomada por um dos representantes da censura desse mesmo Governo...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Um senhor chamado Sousa Leão.

O Sr. Aurélio Vianna — A censura é federal. Ora, uma peça aceita em Portugal, no Portugal salazarista, que prima por proclamar, ao mundo inteiro, que a base fundamental do sistema são os princípios éticos, os princípios morais elevadíssimos, não é, entretanto, aceita num outro país que se diz de contextura democrática. Poderíamos, então, dizer: lá, a peça foi aceita porque apia o salazarismo, o parafascismo, e, num país democrático, não seria aceita porque nega a Democracia. Mas não é esse o caso; é completamente diferente. O que nós verificamos, repito é que não há uma orientação. O Governo — através dos seus diversos órgãos, que tratam de um mesmo assunto, órgãos encarregados de orientar a opinião pública — está dividido, completamente dividido. Repito: desorientado. E isso causa verdadeira preocupação. A maior preocupação é essa.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Exato. V. Exa. tem toda razão, e nesse episódio de Brasília se verificou exatamente isso, porque o próprio Ministro da Justiça deteve o ato do super-censor Souza Leão Neto. Mas o que é estranho é que o Ministro da Justiça considerou absurdo o ato do censor, revogou o ato do censor, mas não demite o censor. O Ministro da Justiça obrigou o General Façanha a se demitir a declarar que não disse aquilo que ele havia dito, insultando duas famosas artistas do teatro brasileiro, mas não demite o General Façanha, impedindo-o da prática dos seus excessos.

E aí que vem a contradição. E o que me admira, Sr. Presidente, é que

um homem da cultura, como inevitavelmente a possui o Sr. Ministro da Justiça, é que o Presidente da República, com a alta responsabilidade do momento histórico em que está vivendo e que está escrevendo, não sintam a imagem distorcida que está sendo oferecida ao mundo pelo nosso país.

Verifiquei esse aspecto, no ano passado, quando participei do Parlamento Latino-Americano, juntamente com os Srs. Senadores Josaphat Marinho e Argemiro de Liqueiredo, além de alguns Srs. Deputados. O conceito que essas repúblicas que vivem golpe sobre golpe, que temporariamente estão sob regime democrático, o conceito que fazem do nosso País é o pior possível. Para elas, temos, aqui, uma ditadura tipo "Stroessner", que consente, que admite uma posição apenas para amarrar o efeito em face da política internacional. Por esse motivo, não queriam vir ao Brasil a Presidência do Parlamento Latino-Americano, sua alegação de que nós hoje se éramos parlamentares, poderíamos deixar de sê-lo amanhã.

Estão aqui os colegas, para confirmar as minhas palavras, a indignação de que todos ficamos possuídos, ao verificar que esta grande Nação de mais de oitenta e cinco milhões de habitantes, com possibilidades econômicas incomensuráveis que forçosamente a colocaram em posição privilegiada no conselho dos outros povos; que esta Nação fique nivelada a qualquer república tipo Haiti, Guatemala, ou qualquer outra que vive em permanente regime ditatorial.

Não fôsse a nossa reação unânime, que esqueceu divergências de ARENA e MDB, reação de brasileiros que vivem somente o País, não fôsse a nossa reação viril e patriótica para enfrentar essa campanha que se fez contra o Brasil, naquele Congresso, teríamos sido diminuídos, humilhados, teríamos saído de lá de cabeça-baixa, e a Presidência do Parlamento Latino-Americano não seria entregue ao Sr. Deputado Ulysses Guimarães.

Fatos como esse, comportamento de homens como esses generais que, colocados na reserva, em lugar de usufruírem o ócio com dignidade, depois de prestarem serviços relevantes — e devem ter prestado na sua profissão — ao Exército e à Nação, depois de vestirem o pijama honroso, para descanso de anos e anos de trabalho; em lugar de permanecerem assim, são levados e tocados pela ambigüidade. Pleiteiam e postulam posições e postos para os quais não estão preparados, para os quais não têm a necessária capacidade intelectual. E o resultado é este: é a Nação envergonhada e diminuída perante o mundo; é a Nação com a cultura ameaçada; é a Nação com a inteligência perseguida, e a Nação que só falta escutar, daqui a pouco, aquilo que Goebels dizia — "quando ouço falar em cultura, sinto vontade de sacar a pistola".

Estamos bem perto disto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se não houver um basta, se não houver um chega, se as autoridades não quiserem construir, de fato, a verdadeira imagem desta Nação que preza a Cultura, que preza as liberdades, que não admite objeções ao direito de ir e vir, e de pensar apenas como manda sua própria consciência.

Sr. Presidente, lancei meu protesto, que se une a quantos se levantam em todo o Brasil, de intelectuais, de artistas, de arquitetos, de jornalistas. E, no Congresso, também, lancei meu protesto, e espero que o Governo não fique apenas na posição de discorzar dos Façanhas, dos Souza Leão. Espero que o Governo prove o seu intuito de dialogar com a inteligência, com a arte, com a cultura, afastando esses homens incapazes dos postos

que eles estão comprometendo; que o Governo readquirir a confiança naqueles que têm o poder criador, a confiança daqueles que têm o poder de comunicação, que sabem criar mensagens para serem entendidas pelo Povo. E readquirir essa confiança assumindo posição enérgica, verificando que a Nação toda espera isto, quer pelas manifestações unânimes da Imprensa, quer pelas manifestações que acabamos de ouvir aqui no Senado, em apertes veementes ao meu discurso e que o complementaram, e dêem retiraram as deficiências, emprestando-lhe maior ênfase nessa indignação, e num reforço total ao protesto que nos empolga nesta hora.

E para que se verifique, Sr. Presidente, que não exagerai ao indagar, no início deste discurso: "Quando terá fim a boçalidade?", informo que não exagerai nesta pergunta porque a fui buscar, no editorial do "Jornal do Brasil", o órgão que, conforme ressaltou ainda há pouco o Senador Mário Martins, foi um dos baluartes da revolução de 1964, e que escreveu o seguinte:

"O teatro, o cinema, os autores e artistas do Brasil não podem continuar entregues a analfabetos como esse Sr. Juvêncio Façanha, que corta textos e insulta atrizes, acobertado pelo seu fantoche Souza Leão Neto, Chefe, em nome, do Serviço de Censura".

Ai está retratada, Sr. Presidente, toda a revolta que empolga, nesta hora, a inteligência e cultura brasileiras contra o que vem acontecendo, precisamente contra a inteligência e contra a cultura. (Muito bem. Muito bem. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO:

(Lê o seguinte discurso): — Sr. Presidente, as comunidades humanas são sempre marcadas por personalidades que se afirmam em determinadas épocas pela sua identificação com os interesses coletivos.

Alfredo de Maya, que faleceu em Alagoas com mais de oitenta anos de idade, desempenhou na minha terra, papel saliente ao longo de muitos anos. Jovem, bem jovem, foi deputado federal e, com a sua argúcia e a sua inteligência bem cultivadas no contacto com os meios académicos e intelectuais da Bahia, onde estudou e se fez amigo do Governador Severino Vieira, conviveu com os melhores círculos da política brasileira do tempo.

Era o tempo em que no nosso Senado pontificava Pinheiro Machado, que o tomou em estima, a figura teórica do caudilho contrastado com o de Rui Barbosa, o purista de língua, o humanista, o jurista, o írico combatente das liberdades formais, expressão da velha cultura europeia, querendo se impor ao mundo novo estuante de vida.

Eram os dois Brasis que competiam: o que saía de dentro de nós mesmos, como se nascesse das terras espinhentas de luz e força nativa e nas quais "em se plantando tudo dá", e o Brasil que vinha de fora nas caravelas da cultura latina enraizada no pequeno Portugal, bravo e lúcido criador de mundos novos.

Se aqui, no plano étnico, se fez, num abrir e fechar de olhos, a miscigenação, o sangue português diluindo-se, rápido, graças à lascívia exaltada ao calor dos trópicos no sangue africano e ameríndio, e produzindo a figura do mulato e do caboclo, bem lenta se processava a integração no campo da inteligência e do espírito, chocando-se a cada passo os clarões da erudição e da cultura latina nas asperezas dos atritos com a realidade ambiente e nos descompassos das três raças tristes. E ainda

quando um filho do povo mestiço se elevava às culminâncias da vida literária e intelectual, surgia ele, como no caso de Machado de Assis, unido do espírito inglês vestido das roupagens estilísticas dos bons clássicos portugueses.

Grande tarde aquela em que Pinheiro Machado, altaneiro como uma palmeira imperial, tentou neste Senado apartear o Rui vulcânico e coruscante na sua eloquência sem medidas mas quase perdido nas suas modestas dimensões físicas. Não foi feliz o caudilho no articular das palavras e no construir das frases, falhou a gramática, falseou-se-lhe a prosódia, e Rui, ferino e cortante como uma lâmina, censurou-lhe cruelmente e cincada. Imaginou-se que a representação do mestre da língua, exaltado na defesa desta e na agressão ao adversário político, fôsse ou exagerar ou deprimir o líder imbatível, que só a morte derribaria. Mas este atencou-lhe sereno, olímpico, impáccivel:

— Há V. Exa. de me compensar da falta de não falar corretamente a nossa língua por não haver estudado como desejava e como V. Exa. estudou. Mas é que, enquanto V. Exa. se ilustrava e cursava as tradicionais escolas do país, eu estava combatendo de armas na mão em defesa da Pátria e para manter a ordem que propiciaria a V. Exa. aperfeiçoar os seus estudos, e hoje poder falar com tanto saber neste plenário livre.

As palavras do caudilho, que cito sem aspas, porque de memória sem haver recorrido a documentos, brotaram repassadas de emoção, e tocaram fundo o Senado todo. Era o Brasil vivo, não o das belas letras e dos grandes autores, mas o Brasil sentido, o Brasil brasileiro que falava pela voz de uma das expressões mais puras da sua realidade. E ainda hoje as suas palavras, quase sexagenárias têm para tristeza nossa, palpante atualidade, gritante e comovente, pois vivemos com o mesmo conteúdo através daqueles que deixaram de estalar talvez já não porque lhes faltasse tempo, ocupados com a defesa da Pátria, mas porque à mingua de recursos para custear os estudos ou à falta de vagas nas escolas.

Alfredo de Maya viveu nesse mundo de grandes figuras humanas, povoado de contrastes e confrontos que ele amava recordar nos cavacos com os amigos, vivendo ele mesmo, dentro de sua personalidade tão rica, os dois Brasis, escritor admirável que era, versado nos melhores autores da língua portuguesa e francesa, mas sempre fiel às suas origens alagoanas, homem típico da nossa terra, com arrancos de leão e complacências de bom cristão, marcado pela generosidade e por uma certa ingenuidade.

Ao lado de Juarez Távora e José Américo, foi o grande Je Alagoas nos primeiros dias da Revolução de 30, mas, embora apaixonado pela política, quiseram os fados que sua vocação de servir antes se exercesse na liderança das forças produtoras alagoanas. Afastado das lutas partidárias, sem dispor do poder público, era de ver-se, no entanto, o prestígio que o cercava, matizado na sua fidelidade às aspirações e aos interesses da comunidade, agro-açucareira, que representa mais de 70% da economia do Estado.

E quando se retirou das atividades industriais, não quis descansar, porque jamais descansou e não sabia fazê-lo. Confirmou então sua autenticidade e foi realizar no campo as idéias que defendia e pregava. Escolheu Palmeira dos Índios, no sertão alagoano, para palco de sua ação de pecuarista e agricultor, ali fundando uma fazenda que é um modelo, desde a sólida casa senhorial, seu pósto de comando, até os laranjais magníficos, plantados e mantidos dentro da melhor técnica moderna, e o gado de raça que

melhorava e apurava os rebanhos alagoanos.

Experimentou, assim, Alfredo de Maya emoções as mais diversas na vida política e na vida econômica, no plano das idéias e no das realizações, atitando-se tanto nas áreas do espírito como nas da ação.

Requeiro, Sr. Presidente, que conside da alta dos nossos trabalhos um voto de pesar pelo desaparecimento de Alfredo de Maya. (Muito bem.)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Alvaro Maia
Arihur Virgílio
Milton Trindade
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Petrônio Portela
Sigefredo Pacheco
Paulo Sarasate
Dinarte Mariz
Manoel Villaga
Ray Carneiro
Domício Gondin
João Cleofas
Arnon de Mello
Leandro Maciel
Júlio Leite
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Mário Martins
Carvalho Pinto
João Abrahão
José Feliciano
Filinto Müller
Adolpho Franco
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a hora destinada ao Expediente.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 78, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Duarte Filho solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à V Reunião do Conselho Interamericano da Cultura a realizar-se na Venezuela (em regime de urgência nos termos do nº 1 b-2 do art. 336 combinado com o nº 5-b do mesmo artigo do Regimento Interno), tendo parecer favorável (proferido oralmente na sessão de 9 de fevereiro de 1968) da Comissão de Relações Exteriores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. É concedida a autorização solicitada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.000, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Torres solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Comércio Exterior — informações sobre restabelecimento de cotas de exportação de algodão, tendo pareceres sob ns. 873, de 1967 e 48, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia pelo arquivamento.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitado. Será arquivado.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) —

Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.077, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos solicitando informações ao Sr. Ministro Extraordinário pa-

ra Assuntos do Gabinete Civil sobre os financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S. A., pertencente ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, dos hortigrangeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal tendo parecer favorável, sob n.º 15, de 1968 da Comissão de Finanças.

Em votação o requerimento.
(Pausa)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.
(Pausa)

Está aprovado. Serão solicitadas informações pedidas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade)

Item 4:

Votação, em primeiro turno (com apreciação preliminar de constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado número 58, de 1967, de autoria do Senador Desiré Guarani, que dispõe sobre incentivos fiscais tendo parecer, sob n.º 34, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição por inconstitucionalidade.

A discussão de acha encerrada desde 6 de fevereiro.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa)

O projeto foi rejeitado.
Será arquivado.

É o seguinte o projeto arquivado:

O Congresso Nacional decreta:
PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 58, DE 1967

Dispõe sobre incentivos fiscais.

Art. 1.º As deduções do imposto sobre a renda previstas na Lei n.º 5.106, de 2 de setembro de 1966, e nos Decretos-Leis ns. 55, de 18 de novembro de 1966, e 221, de 28 de fevereiro de 1967, poderão, no mesmo exercício, a critério do contribuinte, ser divididas, desde que não ultrapassem, no total, os seguintes limites:

a) 50% (cinquenta por cento) do imposto devido, quando as deduções incluírem a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) nas áreas da SUDAM ou da SUDENE, isolada ou conjuntamente;

b) 20% (vinte por cento) do imposto devido, quando as deduções se destinarem, unicamente, à aplicação fora das áreas da SUDAM ou da SUDENE.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade)

Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 92, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Em discussão a redação final.
(Pausa)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, nem requerimentos para que a Redação Final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do Regimento.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

Para acompanhá-la naquela Casa do Congresso, designo o Sr. Senador Paulo Torres, o seu relator na Comissão de Projetos do Executivo.

Em decorrência da aprovação da redação final do projeto n.º 127, da Câmara dos Deputados, fica prejudicado o Requerimento n.º 79, de 1968, de autoria do Senador Duarte Filho, solicitando dispensa de publicação para discussão da Redação Final.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N.º 92, DE 1968

(Da Comissão de Redação)

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B de 1967, na Casa de origem).

Relator: Sr. Duarte Filho.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967, (n.º 648-B-67, na Casa de origem), que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente. — Duarte Filho, Relator. — José Leite.

ANEXO AO PARECER N.º 92-68

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B de 1967, na Casa de origem) que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CPE)

Ao art. 1.º

Suprima-se a seguinte expressão:

"... , excluídas as taxas."

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade)

Item n.º 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, de autoria da Comissão Diretora que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal.

Em discussão.
Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

1 (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, estou usando da palavra unicamente para informar a V. Exa. que é meu desejo requerer o adiamento da matéria pelo prazo regimental, uma vez que os avulsos apresentam o projeto de resolução da Mesa, onde se pretende modificar a administração do serviço gráfico desta Casa e se faz alusão, num determinado artigo, ao sistema que geria esse serviço até aqui, mas não se fazem acompanhar da legislação, ainda que interna, existente sobre a matéria. De outra parte, o parágrafo único de um de seus artigos diz:

"No cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:

a) tenham faltado ao serviço, injustificadamente, ainda que por uma única vez, em cada ano;

b) tenham, em cada ano, três entradas em atraso no serviço, sem justificção."

Bastaria esse detalhe para recomendar uma meditação e análise da ma-

teria que me parece um pouco forte quanto à exclusão das vantagens de assiduidade dos funcionários que são meros contratados, pela Consolidação das Leis do Trabalho. Há outros artigos que não tive oportunidade de confrontar com a legislação vigente. De modo que, na forma regimental, solicito o adiamento do projeto por oito dias ou oito sessões, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Antes de examinar o requerimento de V. Exa., a Presidência precisa prestar um esclarecimento quanto às objeções apresentadas.

O Serviço Gráfico, pelas disposições regulamentares do Senado Federal, estava submetido à supervisão do Secretário-Geral da Presidência, pelo período de sua implantação. Com o falecimento do Secretário-Geral da Presidência, nos termos do Regulamento, o cargo de Secretário-Geral da Presidência passou a ser cargo em comissão, não mais cargo efetivo.

De acordo com a lei interna existente, com a vacância do cargo de Secretário-Geral da Presidência, a Superintendência do Serviço Gráfico ficaria completamente soberana, sem subordinação a qualquer órgão administrativo da Casa, conseqüentemente, com poderes acima dos poderes do Diretor-Geral e da própria Comissão Diretora, ou seja, com os poderes de admitir, demitir, remover e realizar despesas.

Por esta razão, a Comissão Diretora estabelece, neste projeto, a sua subordinação à Diretoria Geral.

Quanto ao outro ponto referido por Vossa Excelência — Parágrafo único do Artigo 9º — devo esclarecer que se trata de uma iniciativa adotada e deliberada pelo Senado. O Artigo 9º neste sentido, é claro, atribui aos servidores gráficos um prêmio por assiduidade e por produtividade.

Portanto, além dos doze ordenados e do 13º salário, há o prêmio atribuído aos gráficos, quando tenham eles sido assíduos e tenham alcançado determinado índice de produtividade.

É, pois, um gesto de estímulo do Senado, razão pela qual ele vem disciplinado; não pode ser dado indiscriminadamente. A falta injustificada ao serviço, por um dia, retira ao servidor as condições de concorrer ao prêmio como também três entradas em atraso ao serviço, sem justificção.

Com esses esclarecimentos, informo ao Senhor Senador que não poderei deferir o requerimento de adiamento, especialmente pelo prazo por Sua Excelência solicitado, que ultrapassa o relativo ao período de convocação extraordinária.

O SR. MÁRIO MARTINS:

Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Pela ordem) — Senhor Presidente, eu não tenho nenhum interesse em estar procrastinando a decisão da matéria.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Eu pondero a Vossa Excelência que este projeto é de suma importância para a Administração e para o Senado. Qualquer atraso, fundado em qualquer razão, pode implicar em prejuízo. A Gráfica precisa ter em funcionamento a sua comissão de seleção de servidores; as suas máquinas não podem ficar paralisadas. No momento, temos várias falhas. Foram dispensados da Gráfica 30 funcionários. Desses 30, 14 entraram com mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal. Estamos com muitas máquinas para-

lisadas. A Gráfica é um serviço industrial, lucrativo para o Senado, e não pode ficar imobilizada. No caso, não se estabelece coisa alguma que não seja a subordinação da Gráfica à administração da Casa, para maior eficiência e também para maior fiscalização.

É muito importante para a administração este projeto para que a Presidência concorde, desde logo, na sua requisição da Ordem do Dia e atenda ao Requerimento de Vossa Excelência.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Pela ordem) — Senhor Presidente, conforme eu ia dizendo, não é minha intenção apresentar nenhuma proposição que vise a procrastinar decisão sobre a matéria.

Reconheço o zelo da Mesa, no caso representada por Vossa Excelência, quando nos adverte a respeito da urgência da deliberação, sob pena de virmos a ter os serviços paralisados.

Mas gostaria — e estou certo de que Vossa Excelência, de sua parte, também há de reconhecer o meu dever — de zelar para que se delibere bem. Sucede que a minha formação profissional me autoriza, ou pelo menos me obrigaria a ter algum conhecimento sobre a matéria de trabalhos gráficos.

De modo que, talvez mais do que aqueles que não estão afeitos a esse problema ou a essa profissão, eu não poderia votar unicamente na base autorizada da "fé do padrinho".

Estranhei, desde logo, que não houvessem anexado aos avulsos a legislação vigente, para um confronto. Ao mesmo tempo, devo declarar a Vossa Excelência que é meu pensamento ver a legislação, ou a regulamentação das outras organizações congêneres, como a Imprensa Nacional e fazer, disso, um confronto com o sistema gráfico das empresas gráficas privadas, pois, uma vez que esses profissionais não são funcionários, estão submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, é natural que eu quisesse saber quais os critérios estabelecidos nas empresas gráficas particulares, para confrontá-los.

Ademais, Vossa Excelência fez a revelação de que há um processo sendo apreciado no Supremo Tribunal Federal, ou outro órgão da Justiça, em que são parte, segundo a palavra de Vossa Excelência, trinta gráficos...

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Quatorze. O SR. MÁRIO MARTINS — ... que estariam dependendo dessa decisão judicial.

Entendo que, depois da argumentação esclarecedora de Vossa Excelência, se impõe a necessidade de uns dias para se estudar melhor a matéria.

Não estou com isso colocando sob reserva proposição da Mesa, nem me anima nenhum intuito de supor que a Mesa não está procurando a melhor fórmula. Peço apenas a Vossa Excelência que reconheça o meu direito e a minha intenção ao pedir adiamento, para poder dar uma decisão mais justa, de acordo com o meu raciocínio.

E por fim, até, que eu venha a votar inteiramente a proposição, mas desejo fazê-lo na certeza de estar agindo acertadamente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Regimento Interno é expresso no sentido de que a Presidência jamais deve dialogar.

A Presidência tem cumprido sempre essa disposição regimental e disso os Srs. Senadores são testemunhas.

Vossa Excelência, entretanto, está interpretando mal o projeto. O projeto nada diz com as condições dos servidores gráficos; não altera condição de ninguém. E, finalmente, uma subordinação da sua administração.

Entretanto, atenderei Vossa Excelência parcialmente. Se o nobre Senador concordar, retirarei o projeto da Ordem do Dia, enviá-lo-ei a Vossa Excelência e Vossa Excelência o resolverá para que conste da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. MARIO MARTINS — Perdoe-me Vossa Excelência, Senhor Presidente. Agora eu é que passo a dialogar com a Mesa, uma vez que Vossa Excelência me faz uma consulta, bastante honrosa aliás.

Confesso que só poderia aceitar se tivesse meios de ter o sistema de trabalho da Imprensa Nacional, nesse intervalo.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não estamos estruturando o Serviço Gráfico. Estamos apenas declarando que onde a Lei Interna dizia que "o Serviço Gráfico é subordinado à Secretaria da Presidência" passará a dizer que "é subordinado à Diretoria-Geral." É isto apenas que se está dizendo. Nada mais.

De modo que, parece-me, Vossa Excelência está levando longe demais esse assunto. O problema é realmente urgente e a administração da Casa não pode assumir a responsabilidade de manter essa situação. Ela precisa subordinar o Serviço Gráfico à administração da Casa. Neste sentido, a Presidência vai lutar para que seja feito. Não vai deixar o Serviço Gráfico debaixo da administração de uma pessoa, sem nenhuma subordinação, nem à Comissão Diretora nem à Diretoria-Geral, nem aos Senhores Senadores e nem a ninguém, astanhando, fazendo despesas, admitindo empregados, demitindo empregados. Não poderá fazer isso. Precisamos tomar esta providência.

Se Vossa Excelência concordar com a Presidência, retirarei da Ordem do Dia a matéria para que Vossa Excelência possa consultá-la e devolvê-la amanhã. Do contrário, por favor, vote o Requerimento de Vossa Excelência.

O SR. MARIO MARTINS — Senhor Presidente, lamento dizer a Vossa Excelência que tinha a impressão de que o Serviço Gráfico estava funcionando — bem ou mal — até aqui, desde que houve o doloroso falecimento do Dr. Isaac Brown, Assessor da Presidência.

Confesso também a Vossa Excelência que uma das coisas que não me dão bem-estar, desde que aqui impressei como Senador, é ver que o Congresso está submetido a um regime de prazos, pelo Poder Executivo, conforme foi estabelecido pela Constituição que aí está. De modo que, neste instante receber um prazo curto para decidir sobre a matéria. Este prazo não é ditado pela força, mas sim pela autoridade do Presidente.

Mas eu seria incoerente, Sr. Presidente, tendo dito que preciso fazer o confronto com os outros sistemas, tanto oficial quanto particular, no que se refere ao serviço gráfico, e agora, viesse, apenas pelo prazer de ser amável com V. Exa. — recomendando o zelo de V. Exa., a autoridade de V. Exa., os bons serviços que V. Exa. tem prestado ao País na Presidência desta Casa — que eu viesse a renunciar a tudo isso e aceitar um prazo que não me daria oportunidade de fazer nenhuma consulta realmente fecunda.

De modo que tenho de me render à força, como aprendi e vi muita gente se render, no Congresso depois da revolução de 1964. No caso, não à força material, mas à força da Presidência que, naturalmente, não quero dizer dramatizado, mas que após tanto tempo em que esse serviço está se desenvolvendo nessa base, numa determinada tarde, seu se fazer acompanhar de legislação atual,

no regimento atual, nos dá um prazo de 24 horas para decidir.

De modo que eu peço, então, a V. Exa. que submeta à votação o meu requerimento e me rendo à decisão da maioria.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 82, de 1968

Nos termos dos artigos 212, letra "1" e 274, letra "b", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução número 13, de 1968, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal, a fim de ser feita na sessão de 20 de fevereiro de 1968.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1968. — Mário Martins.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação o Requerimento.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para comunicar a votação) — Sr. Presidente, V. Exa. sabe que tenho sido liberal, sempre concordando com os adiamentos requeridos, mas diante das ponderações de V. Exa. que reputo profundamente procedentes, vou votar contra o adiamento solicitado.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O SR. MARIO MARTINS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vai-se proceder à verificação da votação do requerimento de adiamento.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente estando a Comissão de Finanças reunida, peço a V. Exa. tome as providências necessárias para que os seus membros possam comparecer à presente sessão.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Atendendo à questão de ordem formulada pelo nobre Líder do Governo, vou suspender a sessão, até que os senhores membros da Comissão de Finanças possam comparecer.

Está suspensa a sessão.

(Suspende-se a sessão às 16 horas e 20 minutos, e reabre-se às 16 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à chamada.

Os Srs. Senadores irão votar o requerimento de adiamento. Dirão "sim" os que o aprovam. Dirão "não" os que o rejeitam.

A chamada será feita de Sul para Norte, já que a última foi de Norte para o Sul.

Vai ser iniciada a chamada.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Edmundo Levi.
Arthur Virgílio.
Lobão da Silveira.

Rui Carneiro.
Josephat Marinho.
Aarão Steinbruch.
Mário Martins.
Aurélio Vianna.
Lino de Mates.
João Abrahão.
Pedro Ludovico.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Oscar Passos.
Milton Trindade.
Catete Pinheiro.
Clodomir Millet.
Sebastião Archer.
Petrônio Portela.
Menezes Pimentel.
Manoel Vilagã.
Argemiro Figueiredo.
Arnold de Melo.
Leandro Maciel.
Júlio Leite.
José Leite.
Aloysio de Carvalho.
Carlos Lindemberg.
Raul Giuberti.
Paulo Tórres.
Vasconcelos Tórres.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Carvalho Pinto.
Fernando Corrêa.
Filinto Müller.
Ney Braga.
Melo Braga.
Atilio Fontana.
Guido Mondim.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE

(Moura Andrade) — O requerimento foi rejeitado.

Votaram "não", 30 Srs. Senadores; votaram "sim", 11 Srs. Senadores.

O SR. MARIO MARTINS:

Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, não sei se agi regimentalmente ao endereçar a V. Exa. antes da votação do projeto, uma emenda supressiva a determinados artigos e parágrafos do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de emenda de autoria do Sr. Senador Mário Martins.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Na forma regimental, apresento ao Projeto de Resolução nº 13, de 1968, a seguinte emenda supressiva: Suprima-se o parágrafo único do art. 9º e suas alíneas.

Sala das Sessões 13 de fevereiro de 1968. — Mário Martins.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em discussão o projeto com a emenda.

O SR. MARIO MARTINS:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, deixei de fazer a justificativa da emenda quando apresentada a V. Exa. para fazê-lo oralmente. Apenas, estou em dúvida se devo fazê-lo, neste momento, ou quando a matéria vier à discussão.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A justificação V. Exa. deve fazer neste instante, que é o momento regimental.

O SR. MARIO MARTINS — Muito grato a V. Exa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos diante de uma pequena divergência sem qualquer fundo de origem partidária, pessoal ou política que levasse as duas Bancadas, uma e outra a, maciçamente, tomarem posições uniformes embora uma e outra em oposição entre elas. Não se trata, a meu ver, — uma vez que não houve intenção de minha parte neste sentido — de nenhum movimento para diminuir a autoridade da Mesa, e pretendo continuar a prestigiar, e pretendo continuar a prestigiar, sobretudo, o Presidente desta Casa, o Senador Auro de Moura Andrade.

Pela primeira vez, em um ano de exercício do mandato, vai ser rejeitado maciçamente um requerimento que buscava esclarecimentos. Vi muitos eminentes desta Casa respeitáveis no meu conceito, votar contra o requerimento sem sequer passar os olhos sobre a matéria, abrir o precedente, porque foi a primeira vez que se votou contra um requerimento que buscava esclarecimento. O que se desejava? Apenas o adiamento por alguns dias. E por que apresentei o requerimento de adiamento? É por que, agora, completando, faço a apresentação de uma emenda supressiva do parágrafo único do art. 9º do Projeto e suas alíneas?

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que a maioria daqueles que recusaram a aprovação do requerimento deste modesto colega, não passou os olhos nele.

Que diz o artigo 9º?

"A Comissão Diretora baixará os atos necessários à execução desta Resolução e, em particular, os relacionados com os índices mínimos de funcionamento do Serviço Gráfico, e seu regime de produtividade e assiduidade."

Que visava eu quando tive a oportunidade de falar? Que pretendia? Ver como funcionam outros organismos, como a Imprensa Nacional, um órgão oficial, como eles tratam os gráficos em matéria de serviço e, também, como procediam as empresas privadas como o "Estado de São Paulo" o "Jornal do Brasil" "Correio da Manhã", etc. Por isso solicitei o prazo mínimo de dois ou três dias. Então, solicitei o adiamento até o dia 20, a fim de que a matéria pudesse ser resolvida na sessão desse dia. E por que apresentei a emenda supressiva do parágrafo único e suas alíneas?

"Parágrafo único. No cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:"

Vamos fazer um parêntese. Anteriormente, ao que parece, pelo menos havia dúvida quanto ao trabalho: era, ou deveria ser ou havia quem sapesse que deveria ser na base de funcionário e não de assalariado. Mas, admitindo-se que a matéria "assalariado" está vencida, então perde ele o direito:

"a) tenham faltado ao serviço injustificadamente, ainda que por uma única vez, em cada ano;"

Então, pergunto: Quem justifica a Comissão Diretora, possivelmente Basta, portanto, que um funcionário durante o ano — e qual o Senado

que não tenha faltado, mais de uma vez, no ano! — falte uma só vez, injustificadamente, e que não obtenha a justificação, por parte da Comissão Diretora para que perca o direito a esse prêmio.

"b) tenham, em cada ano, três entradas em atraso no serviço, sem justificação";

Basta que chegue atrasado, três vezes ao serviço, mesmo que tenha ficado uma noite acordado com um filho doente ou por qualquer outro motivo justo, e não encontre a boa-vontade por parte da Comissão Diretora, para perder o direito a essa regalia.

"c) tenham-se ausentado do serviço, injustificadamente, sem prévia comunicação";

Concordo;

"d) hajam sofrido punição;

e) tenham estado afastados do serviço por mais de trinta dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado";

Isto, ainda que a Mesa reconheça que ele tinha razão para faltar trinta dias. Inclusive, diz: "para o tratamento de saúde".

Então, um homem doente terá de vir, porque a Mesa, ainda que ele justifique sua falta, não poderá, não tem autoridade para lhe reconhecer direito a essa prerrogativa. Ainda que ele seja o funcionário mais exemplar da Casa; ainda que, durante anos e anos, jamais tenha faltado mais de uma vez; ainda que ele seja, reconhecidamente, um devotado; ainda que coloque o serviço gráfico acima até da convivência com sua família; se ele, porém, tiver a desgraça de adoecer, durante 30 dias, e, ainda que a Mesa queira reconhecer que ele tem o direito de ficar doente; que foi por motivo de força maior, que estava acima de suas possibilidades, não tem autoridade para conceder o que concederá a outros, embora não tão dedicados, mas que não tendo adoecido, passam a ter essa vantagem".

Diz: "salvo se o afastamento resultar de acidente".

E' preciso que ele seja atropelado, que seja apunhalado, que ele caia por uma escada abaixo, que lhe caia um avião em cima, que lhe caia este prédio em cima, somente se ele for acidentado é que a Comissão Diretora terá poder para justificar a sua falta.

"...Ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho.

Então, é preciso que ele fique tuberculoso; é preciso que não se lhe dê o leite para eliminar o veneno do chumbo que ele vai cheirar, aspirar, absorver, dia e noite, no seu trabalho.

Sómente se ele for um acidentado do trabalho, ou se for a vítima de um acidente, como os casos que expus e outros, é que a Mesa terá poderes para justificar a sua falta.

Mas se ele ficar febril em casa; se ele ficar durante 30 dias delirando de febre; se ele tiver um tumor; se ele tiver uma paralisia, por 30 dias, comprovados por toda a Medicina brasileira, a Mesa não terá poderes para justificar a sua falta de 30 dias.

Sr. Presidente, não sei, não conheço, duvido e desafio que, em alguma parte deste país, possa haver legislação de tal ordem, legislação desumana, ilegal, inconstitucional, que vai colocar um assalariado sem a menor possibilidade de amparo da parte daqueles que conhecem o seu trabalho.

No caso, a Mesa Diretora, diante de atestados médicos, diante da certeza, da convicção, da segurança de que esse funcionário que, até então nunca faltou e que, de repente, é acometido de doença, ficando 30 dias em casa, a Mesa Diretora não terá di-

reito, não terá poderes, não terá autoridade para lhe reconhecer as prerrogativas. Por que? Porque ele não foi atropelado, porque ele não sofreu um atentado na sua vida, porque não caiu de uma escada abaixo. Por esse motivo desejava chamar a atenção dos Srs. Senadores. No caso, não se trata de votar, como foi votado o requerimento, unicamente dando uma tonalidade quase de partidário de Bandeira.

O pedido de adiantamento e, agora, a emenda que ofereci, visam, precisamente, a evitar que esta Casa aja mal, cometa ato de injustiça e dê exemplo que não se ajusta à sua tradição. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, votei a favor do adiamento, inclusive pelo que havia lido no art. 9º, objeto das observações do nobre Senador Mário Martins.

Votei, confesso, por questão de consciência. E' do meu temperamento não votar contra a minha consciência, sob hipótese alguma, porque, realmente, o projeto, se tem justificação, não traz o parecer da Mesa. Justifica o Senão da Mesa, doutra Comissão, que viria, inclusive, opinar sobre a sua juridicidade, a sua constitucionalidade.

Quem é que afirma que este projeto não fere princípios constitucionais, direitos adquiridos? Qual a ofensa em se pedir um adiamento para um melhor entendimento da matéria, que envolve prerrogativas, direitos e deveres de uma classe?

Sr. Presidente, esta questão, como bem frisou o nobre Senador Mário Martins, não é partidária. Eu não sei nem mesmo se o voto obedeceu ao grande princípio das convicções, nem mesmo se se houve tempo para uma análise metódica da matéria. A verdade é que o Senador Mário Martins não tentou nem de leve ofender a Mesa que dirige e orienta os nossos trabalhos, principalmente quando em fim de mandato.

Mas, volto ao primeiro princípio. Quando a questão é de consciência, assim deve ser tratada. E aqueles que defendem os seus pontos de vista por convicção sempre devem merecer o respeito e todo acatamento.

Não vou argumentar sobre argumentos que já foram apresentados, mas confesso a esta Casa: se o Projeto disciplina, atribui responsabilidades ao Diretor-Geral e à Vice-Diretoria-Geral Administrativa, há aqueles artigos que merecem estudo mais metódico. Todos nós sabemos, e o Projeto proclama: toda vez que se atribui responsabilidade direta a um só indivíduo, o processo falha quando o indivíduo desaparece. E' o perigo das ditaduras.

Verifica-se, agora, que havia necessidade de um órgão, não de uma pessoa apenas, para orientar, para dirigir, para disciplinar a Gráfica do Senado. Como nós admitimos que, numa primeira etapa, houvesse necessidade de uma concentração maior de poderes nas mãos deste, daquele ou daquele outro indivíduo.

Confesso que se o projeto se circunscrevesse, apenas, aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º quase não haveria motivos para adiamento da matéria. Não disse que não haveria motivos. Mas, há o art. 9º, acêrca do qual discorreu, com muita propriedade o nosso companheiro Senador Mário Martins.

Quando fomos despertados para a matéria? Num sistema em que o trabalho dos Senadores é exaustivo. E agora vai-se tornar mais exaustivo ainda, porque, diante da reforma regimental que se pretende com a con-

vicção de mais comissões, com ampliação dos quadros de Senadores para cada Comissão, chegaremos à seguinte posição: para 55 Senadores teremos cerca de 180 lugares, que serão preenchidos pelos 55 Senadores, eliminando os ocupantes da Mesa, componentes que não podem pertencer a qualquer outra das comissões permanentes.

Então, se dividirmos o número de lugares a serem ocupados pelo número de Senadores, que são 55, cada qual ficaria com a responsabilidade de no mínimo 3 comissões, se a divisão fosse equitativa.

Muita gente não sabe, mas há Senadores mais velhos um pouco do que eu, que vêem saem do Senado à madrugada.

Sr. Presidente, realmente o projeto é uma sugestão para a próxima reforma regimental. Há uma comissão estudando um substitutivo para o Regimento atual, e há um trabalho, muito bem elaborado pelo ex-assessor da Presidência o falecido Isaac Brown, e que se encontra nas mãos de um dos nossos companheiros para estudo mais metódico.

Esse projeto é uma sugestão, e muito interessante, para possíveis alterações dando mais poderes à Direção-Geral Administrativa do Senado.

A gráfica não pode ficar acéfala. Quem não está de acordo com este princípio? Mas não podemos esperar dois, três ou quatro dias para uma apreciação mais consciente e mais capaz de certos e determinados artigos e parágrafos, que demandam tudo, para uma votação consciente, porque, na verdade, a responsabilidade é nossa, é do Plenário?

A Mesa apresentou a proposição. Vamos referendá-la? Rejeitá-la alterá-la?

Sr. Presidente, não discuto este assunto, à base da rejeição, friamente, objetivamente. Desejo conhecer a legislação que trata dos trabalhadores subordinados à C.L.T., a Consolidação das Leis do Trabalho.

Não desejando argumentar mais, usei da tribuna mais para justificar a minha atitude, no voto que dei favorável ao adiamento.

Tive mesmo um propósito que, infelizmente, não concretizei — o de reduzir o prazo de adiamento proposto pelo Senador Mário Martins porque é da tradição desta Casa conceder os adiamentos solicitados para melhor estudo das matérias ou nos são propostas. Seja como for, Sr. Presidente, votei pelo adiamento. Como não tendo feito estudar melhor a matéria não posso deixar de votar pela supressão daquele artigo, daqueles dispositivos apresentados pelo Senador Mário Martins.

Também não aceito que um trabalhador que tenha faltado ao serviço uma única vez, em cada ano, fique excluído — note-se bem — excluído do regime de produtividade e de assiduidade. Por que de produtividade?

O Sr. Mário Martins — Permite? Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — O esfaconovismo na União Soviética não é tão rigoroso quanto este dispositivo.

O SR. AURELIO VIANNA — Não admito nem aceito que os autores da proposição tivessem tido, sequer, a intenção de ferir aqueles que trabalham nesta Casa e sob o regime especial da Consolidação das Leis do Trabalho.

Mas nós não estamos discutindo boas ou más intenções. Estamos discutindo um texto que nos foi apresentado.

Também não posso aceitar como causa de exclusão do regime de produtividade porque não é só de assiduidade, é também de produtividade. A Mesa sabe o que é produtividade, daí a minha estranheza de se ter incluído, este dispositivo "O trabalha-

dor que tenha, em cada ano, três entradas em atraso no serviço sem justificação". Se eu atendesse à tese da exclusão do regime de assiduidade não poderia aceitar aquela outra da produtividade porque seria a negação de tudo que venho defendendo através de muitos anos.

Não estamos discutindo aqui nem mesmo com caráter de fazer onde lá fora, porque estou com o pensamento expresso, hoje pelo jornalista Deputado Márcio Alves, que disse: "vou voltar às colunas dos jornais, porque o que se diz na Câmara não é revelado ao povo". Há um silêncio sobre as atividades dos parlamentares. Hoje, uma entrevista tem muito mais destaque do que os discursos de apreciação que se fazem no Parlamento. Felizes, como eu e outros, dos entrevistados. E infelizes os que defendem proposições de interesse nacional ou de interesse das classes porque reina, impere um silêncio sepulcral. Demônios são pintados, muitas vezes, como anjos e os anjos apresentados como demônios. E os inimigos das classes são pintados como amigos, mesmo quando rejeitam as proposições que a elas, às classes trabalhadoras, interessa; e os amigos, aqueles que votam a favor das reivindicações do povo, são apresentados como inimigos. Quantas e quantas vezes...

Mas, Sr. Presidente, é um dilema que interessa a um pequeno grupo de funcionários e que, provavelmente, ficará, como tantos outros, sepultado aqui, nos subterrâneos do Senado Federal.

Não aceito também o item "e". Estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os que:

"e) tenham estado afastados do serviço, por mais de 30 dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho".

Citou o Senador Mário Martins uma infinidade de doenças que podem levar ao leito por 10 dias, por 15, por 30, por 60, um funcionário exemplo, cumpridor dos seus deveres, autorizado quando ao seu sentido de responsabilidade.

Então ele está excluído do regime de assiduidade e também de produtividade, embora toda vez que eu ocupe seu trabalho ele, em produtividade, vença todos os outros.

Eu não posso, porque não posso mesmo, votar a favor destes princípios que aqui se encontram. Eu estaria constrangido perante mim mesmo. E o sujeito que eu tenho mais medo de desgotar é o Aurélio Vianna; sou eu mesmo. O sujeito que eu mais temo é a consciência de Aurélio Vianna quando o acusa de cometer um erro. E quantos tem cometido! E não é novidade, porque, nas crises das eras do primitivo Cristianismo, nós encontramos aquela voz que dizia a Paulo de Tarso, no caminho de Damasco: "Duro é para ti recalcitrar contra os agulhões". Isto é, contra a voz da tua própria consciência.

Parece uma coisa sem sentido, sem importância. Trata-se de um pequeno grupo de trabalhadores. Que importância tem? Por que perder tanto tempo em discutir isto?

Tem muita importância para quem discute em termos de princípios e respeito àqueles que defendem, por princípio, o que se encontra neste projeto que acabamos de comentar.

O fascista por princípio é mais respeitado que o comunista por oportunismo. E' como o comunista por princípio. O comunista por princípio merece todo o nosso respeito. O que é comunista, como se diz na minha ter-

ra, de araque, por oportunismo, quando vê certas tendências mimetiza.

E' como o camaleão, que toma a cor da árvore onde ele está, para se adaptar ao meio ambiente fugindo à responsabilidade de agir às claras. Por isso eu respeito aqueles que, por convicção, por princípio, estabeleceram estes dispositivos, embora o meu pensamento seja o que já expus.

Mas, em síntese, esta é uma casa de debates. Não tivesse o nome de Parlamento!

E' bem verdade que muita gente gostaria que o Parlamento fosse, como diria um cidadão muito conhecido lá nos nossos pagos, o Senador Teotônio Vilela, silente.

Muita gente gostaria que o Parlamento fosse isto mesmo — a casa do silêncio, do amém. Felizmente, o Senado não é essa casa. Debates, defendemos os nossos princípios. Muitos se admiram, de que, depois de um debate em que o entusiasmo pontifica os adversários — porque não são inimigos — se entendam as mãos. Muitos se admiram. Mas isso é da essência da democracia.

As vezes, os maiores amigos estão aqui dentro, defendendo teses opostas, cada qual com o seu princípio lutando, lutando dentro dos princípios regimentais e da Constituição, até que as munições se acabem pelo voto, que é a decisão suprema e última.

Ah! Se eu pudesse, apertaria para a Mesa no sentido de que reestudas-se. Dir-se-á: "Mas nós estudamos muito". Mas, diremos nós, reestudem um pouco mais essa matéria, nesse campo, à luz da legislação atual, que é imperativa.

Se tomarmos conhecimento dessa legislação, porque tiveram tempo de organizar o projeto, que nos deem um pouco de tempo para que possamos, também, analisá-lo, modificando, alterando, humanizando a proposição em alguns dos seus artigos e parágrafos.

Sr. Presidente era o que tínhamos a dizer. E não vamos procurar amparo em legislação de nenhum outro povo, de nenhum outro país, mas nos princípios humanistas do povo brasileiro e na legislação que rege a matéria.

A impressão que eu tenho, até que provem o contrário, é que, se esses funcionários estão subordinados a C. L. T., nenhum dispositivo poderá lhes tirar o direito que a C. L. T. lhes concede. Não sei se tira. Eu quero saber. Se há crime, o crime é este! (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SENHOR SENADOR MOURA ANDRADE PRONUNCIA DISCURSO QUE, POR CONSUBSTANCIAÇÃO O PARECER DA COMISSÃO DIRETORA AO PROJETO, SERA PUBLICADO POSTERIORMENTE, DEPOIS DE VOTADO PELA COMISSÃO DIRETORA E ANEXADO AO PROJETO.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

O projeto sairá da Ordem do Dia, para ir à Comissão Diretora a fim de dar parecer sobre a emenda de autoria do nobre Senador Mário Martins.

O SR. PRESIDENTE — (Moura Andrade)

Item 7:

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 16, de 1968, que autoriza o Governo do

Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo externo (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 75, de 1968). Parecer favorável, sob nº 76, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1968

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo externo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E' o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a contrair o empréstimo externo constante do contrato de financiamento até o valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), ajustado em Cuiabá, aos 22 de junho de 1967, com a Deutsch Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, m.b.h., com sede em Berlim 102, Schillerstr. 7, para a aquisição de aparelhos de Raios-X e de técnica de medicina, bem como instrumentos médicos, sem produção similar no Brasil, destinados ao equipamento de serviços sanitários e outras instituições do Estado de Mato Grosso, desde que dilate o prazo de validade da cláusula 2 do contrato base.

Art. 2º O prazo do contrato será de quatro anos, com juros de 6% ao ano, calculados a partir da data da emissão dos conhecimentos de embarque.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE — (Moura Andrade)

Item 8:

Discussão em segundo turno. Projeto de Lei ao Senado nº 60, de 1967, e autoria do Sr. Senador Catele Pinheiro, que dispõe sobre aposentadoria por implementação de tempo de contribuição no desemprego, tendo pareceres, sob ns. 21 e 22 de 1968, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Legislação Social, favorável.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas, nos termos do Regimento, está aprovado, que vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1967

Dispõe sobre a aposentadoria por implementação de tempo de contribuição no desemprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao contribuinte da previdência social que tenha mantido a qualidade de segurado mediante o recolhimento de contribuição no desemprego, é garantida aposentadoria por implementação de tempo de contribuição, após o pagamento de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) grupos de 12 (doze) contribuições mensais sucessivas, com 30 (oitenta por cento) do "salário de

benefício", no primeiro caso, e, integralmente, no segundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que, hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá reunião conjunta do Congresso Nacional, para apreciação de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1967 (nº 701-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o art. 1º da Lei nº 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 55.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro, e da outras providências, tendo Parecer favorável (nº 2-68) ao Projeto, da Comissão de Finanças e dependendo de Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto e as emendas de Plenário (números 1 e 2); e da Comissão de Finanças, sobre as emendas.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que autoriza o Relator de Anais e Documentos Parlamentares Cáo Cesar de Menezes Pinheiro, a integrar, como Delegado-Suplente, a Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para cargos vagos de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso público.

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

PL-7-68 (CN), que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, altera a redação dos artigos 48 e 53 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências;

PL-8-63 (CN) que dá nova redação ao artigo 75 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

CALENDÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Dias 8, 9, 12, 13 e 14 de fevereiro de 1968.

O SR. MARIO MARTINS:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exa. sabe que eu tenho aprendido muito com V. Exa., sobretudo em matéria regimental. De modo que sempre que peço a palavra, pela ordem, procuro

fazê-lo para aprender e não por prever corrigir. Se não ouvi mal, V. Exa. acaba de incluir na Ordem do Dia para amanhã, um projeto recém-retirado da Ordem do Dia desta sessão, que terá de ir à Comissão Diretora. De modo que pergunto: foi realmente incluído na Ordem do Dia para amanhã o projeto que ainda irá a Comissão Diretora?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Foi anunciado para a Ordem do Dia de amanhã, já com parecer da Comissão Diretora. O SR. MARIO MARTINS — Já com parecer?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Perfeitamente. O parecer acabou de ser dado pelo Presidente, oralmente, em plenário.

O SR. MARIO MARTINS — Daí, justamente a minha questão de ordem, que é para aprender, e estou aprendendo. Quer dizer que o projeto vai à Comissão Diretora, mas a Comissão Diretora dele não vai tomar conhecimento, porque já houve parecer do Presidente?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Ela vai votar o parecer dado pelo Presidente.

O SR. MARIO MARTINS — Nenhum membro da Comissão Diretora poderá pedir vista do processo?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Poderá pedir, se o desejar.

O SR. MARIO MARTINS — Daí a minha questão de ordem. Uma vez que o Regimento permite que um membro da Comissão Diretora peça vista do processo, quer me parecer que V. Exa. não poderia desde já incluir o projeto na Ordem do Dia. V. Exa. estaria contrariando sua formação democrática, estaria impedindo que um membro da Comissão Diretora pedisse vista do processo. Apenas eu quis, como disse, aprender regimentalmente com V. Exa. Mais uma vez fico ciente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — As observações de V. Exa. podem ser feitas em relação a qualquer projeto que seja colocado em Ordem do Dia. A qualquer instante um Senador, uma Comissão ou um membro de uma Comissão depois de anunciado o projeto, Não obstante, os projetos são incluídos em Ordem do Dia. Se ocorrer pedido de vista, eles são retirados da Ordem do Dia. Se o pedido de vista ocorrer depois de anunciado o projeto, ele não é incluído, depois, na Ordem do Dia, e a comunicação é feita pela Presidência, de que deixou de ser incluído em virtude da ocorrência de um fato impeditivo.

De modo que a estranheza de V. Exa. é só em relação a esta matéria. Mas, é regra para todas as matérias o anúncio dos projetos para a Ordem do Dia. V. Exa. mesmo tem conhecimento de que, frequentemente, a Presidência anuncia, para a Ordem do Dia, matérias que ainda estão nas Comissões para receberem pareceres. Aguarda que as Comissões encerram seus pareceres e, se porventura, não elas encerram, frequentemente o parecer é dado oralmente, mediante requerimento que se formule em plenário.

Não há nada que estranhar, portanto, no anúncio da matéria para a Ordem do Dia de amanhã.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, DEFERIU as seguintes requerimentos de SALÁRIO-FAMÍLIA, na forma do artigo 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	INÍCIO
DP-44/68	ARLETE BELOTA TAPAJÓS	Of. Leg. PL-6	SIGRID	Filha	Cancelar
DP-24/68	JORGE CESAR GOUVEA	Aux. Limpeza PL-15	JOÃO	Filho	Novembro/67
DP-22/68	ZORNELINA RIBEIRO ALVES	Of. Leg. PL-6	REGINA	Filha	Cancelar
DP-11/68	ALZIRA DOS SANTOS MICALHÃES	Taq. Debates PL-4	GALDINO e MAGNUS	Filhos	Novembro/67
DP-46/68	MILTON PEREIRA DE SANT'ANA	Linotipista PT-2	MARTA	Filha	Janeiro/64
DP-1053/67	DYRNO JURANDIR PIRES FERREIRA	Assessor Leg. PL-2	MARIA JOSÉ FRANKLIN PIRES FERREIRA	Espôsa	Restabelecer a partir de fevereiro/67
DP-48/68	CLÁUDIO VITAL REBOUÇAS LACERDA	Aux. Sec. PL-11	CLÁUDIO	Filho	Janeiro/68

de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	REPARTIÇÃO	TOTAL DIAS	OBSERVAÇÕES
DP-30/68	FERNANDO ESTEVAM DANTAS	Aux. Leg. PL-10	P.D.F.	502	Exceto licença especial.
DP-26/68	ADOLFO ERIC DE TOLEDO	Orientador de Pesquisas Leg. PL-4	Exército	263	Todos efeitos legais
DP-28/68	CLOVIS CORRÊA PACHECO	Radiotécnico Auxiliar PL-8	Exército	305	Todos efeitos legais
DP-54/68	MARIA HELENA TAVEIRA DIAS	Taq. Debates PL-4	T.F.R.	3976	Todos efeitos legais
DP-912/67	ERNESTO SÉRGIO SETTA	Aux. Limpeza PL-15	Exército	327	Todos efeitos legais

de LICENÇAS, na forma dos artigos 160, itens 18, 35 e 37, e 270, nº 1, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL DIAS	OBSERVAÇÕES
DP-21/68	MARIA ELIZA NOGUEIRA LODDO	Of. Bibliotecário PL-5	22/12/67 a 22/4/68	4 meses	Licença gestante.
DP-50/68	JOÃO ALVES MANGUEIRA	Aux. Lavador de Automóvel PL-14	19 a 29/1/68	11	Tratamento de saúde.
DP-714/67	HÉLIO FRANCISCO ROSA	Servente PL-14	28/7 a 4/8/67	--	Indeferido, por não juntar atestado médico oficial.
DP-74/68	WALTER BATISTA LAGE	Aux. Sec. PL-11	15 a 26/1/68	12	Tratamento de saúde

DIVERSOS, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
DP-23/68	LEONARDO GOMES DE CARVALHO L. NETO	Aux. Leg. PL-10	Abono do dia 23/11/67	Provas na Universidade
DP-07/68	VICTOR REZENDE DE CASTRO CAIADO	Aux. Leg. PL-7	Abono do dia 29/11/67	Provas na Universidade
DP-09/68	WILSON WANDER LOPES	Aux. Leg. PL-10	Abono dos dias 17, 21, 24, 27 e 28/11/67	Provas na Universidade
DP-S/N-68	PAULO JORGE CALDAS PEREIRA	Aux. Leg. PL-9	2ª via carteira func.	
DP-S/N-68	EMÍLIO DOS SANTOS VIEIRA	Opr. Telex PL-11	2ª via carteira func.	
DP-05/68	FRANCISCO SALPAIO DE CARVALHO	Orientador de Pesquisas Leg. PL-4	Abono dos dias 27 e 28/11/67	Provas na Universidade
DP-10/68	LEONARDO GOMES CARVALHO L. NETO	Aux. Leg. PL-9	Abono do dia 8/12/67	Provas na Universidade
DP-01/68	CÂNDIDO HIPPERT	Aux. Leg. PL-10	Abono do período de 5 a 10/1/68	Provas na Universidade

Diretoria do Pessoal, em 6 de fevereiro de 1968. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.
 Publique-se em 6-2-68. — Evandro Mendes Viana, Diretor Geral.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, DEFERIU os seguintes requerimentos:

de SALÁRIO-FAMÍLIA, na forma do artigo 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	INÍCIO
DP-20/68	MARIA ELIZA NOGUEIRA LODDO	Of. Bibliotecário PL-5	CAROLINA	Filha	Dezembro/67
DP-39/68	MANOEL PINHEIRO DE MOURA	Contínuo PL-12	JOSÉ	Filho	Novembro/67
DP-S/N-68	ALCEBIÁDES FERREIRA	Ajd. Porteiro PL-7	NILCEA	Filha	Cancelar
DP-58/68	JOÃO FLORENCIO CAVALCANTE	Aux. Limpeza PL-14	JANDIRA MARIA CAVALCANTE	Espôsa	Outubro/67
DP-45/68	VITAL XAVIER DE LIMA	Contínuo PL-12	MARILDA	Filha	Dezembro/67
DP-945/67	JOAQUIM FIRMINO DE MELO	Ascensorista PL-14	MARIA SIDÉRIA	Filha	Março/67
DP-61/68	LEIL AZEVEDO GOMES	Contínuo PL-12	LEILSON	Filho	Janeiro/68
DP-72/68	HENRIQUE JÚLIO DE CARVALHO FERREIRA	Orientador de Pesquisas Leg. PL-4	NEUZA ARNAUD FERREIRA	Espôsa	Janeiro/67

de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	REPARTIÇÃO	TOTAL DIAS	OBSERVAÇÕES
DP-29/68	HENRIQUE JÚLIO DE CARVALHO FERREIRA	Orientador de Pesquisas Leg. PL-4	M. da Indústria e Comércio - AM	416	Todos efeitos legais
DP-33/68	RUBENS DO PRADO LEITE	Red. A. Doc. Parlamentares PL-2	Prefeitura Municipal de Carmópolis	768	Exceto licença especial e para adicionais enquanto fôr interino.
DP-27/68	PAULO DE TARSO B. GOUVEIA DE BARROS	Red. A. Doc. Parlamentares PL-2	Universidade Federal da Paraíba	728	Exceto para fins de adicionais enquanto fôr interino.

DIVERSOS, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
DP-1044/67	CLÁUDIO ANTÔNIO DE ALMEIDA	Aux. Sec. PL-11	Abono dos dias 27, 28 e 29/11/67	Provas na Universidade
DP-76/68	HENRIQUE SIQUEIRA TILLMANN	Aux. Leg. PL-10	Abono dos dias 20/11/67, 29 e 30/1/68	Provas na Universidade
DP-92/68	JOSÉ BENEDITO BRANDÃO	Aux. Limpeza PL-14	Férias-exerc. 1967	De 29/12/67 a 27/1/68

Diretoria do Pessoal, em 7 de fevereiro de 1968. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

Publique-se em 7-2-68. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)
 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)
 2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)

3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
 4º Secretário — Custate Pinheiro — (ARENA — PA)
 1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
 4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

DA ARENA

Líder — Filinto Múller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaga — (RN)

Vasconcellos Torres — (RJ)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Júlio Leite

SUPLENTE

Attilio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedito Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermírio
 Mártio Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrólio Portela
 Carlos Lindenberg
 Rui Palmeira

SUPLENTE

Vasconcellos Torres
 Daniel Krieger
 Benedito Valladares
 Alvaro Maia
 Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Menezes Pimentel
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho

Aarão Stembruch
 Aurélio Vianna
 Mártio Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
 Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

José Feliciano
 Lobão da Silveira
 Petrólio Portela
 Eurico Rezende
 Attilio Fontana

SUPLENTE

Benedito Valladares
 Adolpho Franco
 Arnon de Melo
 José Leite
 Mello Braga

MDB

João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mártio Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel

SUPLENTE

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Múller
 Paulo Torres

MDB

Mártio Martins
 Pedro Ludovico
 Lino de Mattos

José Ermírio
 Josaphat Marinho
 João Abrahão

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedito Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrólio Portela

MDB

Adalberto Senna
 Lino de Mattos

Antônio Balbino
 Josaphat Marinho

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES

João Cleofas
 Mem de Sá
 José Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Vilaga
 Clodomir Milet
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Paulo Sarasate
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa

SUPLENTE

Antônio Carlos
 José Guomard
 Daniel Krieger
 Petrólio Portela
 Attilio Fontana
 Júlio Leite
 Mello Braga
 Carlos Lindenberg
 Ceiso Ramos
 Teotônio Vilela
 Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Ney Braga
 Attilio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 João Cleofas

SUPLENTE

Júlio Leite
 José Cândido
 Rui Palmeira
 Arnon de Melo
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 José Ermírio
 Secretário: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.

Pessoa de Queiroz
 Pedro Ludovico

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A**TITULARES**

Petronio Portela
Domicio Gondim
Alvaro Maia
José Cândido
Mello Braga
Julio Leite

SUPLENTE

José Guilomard
José Leite
Lobão da Silveira
Manoel Villaga
Celso Ramos
Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch
Rui Carneiro
Arthur Virgilio

Bezerra Netto
Mário Martins
Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A**TITULARES**

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

José Feliciano
Mello Braga
José Guilomard
Vasconcellos Torre
Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho
José Ermirio

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLIGONO DAS SECAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A**TITULARES**

Rui Palmeira
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Julio Leite
Duarte Filho

SUPLENTE

Menezes Pimentel
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Petronio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A**TITULARES**

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antonio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende

SUPLENTE

José Feliciano
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petronio Portela
Clodomir Millet

M D B

José Ermirio
Lino de Mattos
Josaphat Marinho

Antonio Balbino
Aurélio Vianna
Aarão Steinbruch

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Junior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

A R E N A**TITULARES**

Teotônio Villela
Antonio Carlos
José Feliciano
Lobão da Silveira

SUPLENTE

Felinto Muller
Mem de Sá
José Leite
José Guilomard
Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A**TITULARES**

Benedicto Valladares
Felinto Muller
Aloysio de Carvalho
Antonio Carlos
José Cândido
Arnon de Melo
Mem de Sá
Rui Palmeira

Alvaro Maia
Fernando Corrêa
Celso Ramos
Wilson Gonçalves
José Guilomard
José Leite
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Pedro Ludovico
Aurélio Vianna
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaga

A R E N A**TITULARES**

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga

SUPLENTE

Julio Leite
Clodomir Millet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A**TITULARES**

Paulo Torres
José Guilomard
Sigefredo Pacheco
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTE

Attilio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaga
Mello Braga
Julio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins

Adalberto Sena
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcellos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Mello**A R E N A****TITULARES**Vasconcellos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Paulo Torres
José Guimard**SUPLENTE**José Feliciano
Antonio Carlos
Manoel Villaca
Menezes Pimentel
Celso Ramos**M D B**Arthur Virgílio
Adalberto Sena
Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.Lino de Mattos
Aarão Steinbruch**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Mattos**A R E N A****TITULARES**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Atílio Fontana**SUPLENTE**José Guimard
Petronio Portela
Domício Gondin
Carlos Lindenberg**M D B**

Lino de Mattos

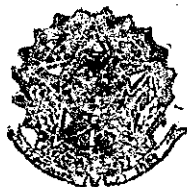
Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza
Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas.**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guimard
Vice-Presidente: Clodomir Millet**A R E N A****SUPLENTE**José Guimard
Fernando Corrêa
Clodomir Millet
Alvaro MaiaLobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco**M D B**Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

Oscar Passos



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 20

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 14 de fevereiro de 1968, às 21.30 horas

(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2, de 1968 (CN), que acrescenta ao art. 165, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo *Parecer*, sob nº 2, de 1968 (CN), da Comissão Mista: *sobre o Projeto — favorável com emenda de nº 5 R; sobre as emendas — favorável com subemenda A de nº 4 e contrário às de ns. 1, 2 e 3.*

SESSÃO CONJUNTA

Em 15 de fevereiro de 1968, às 21.30 horas

(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3, de 1968 (CN), que fixa os efetivos dos Quadros de Oficiais Gerais Combatentes e de Ofi-

ciais do Quadro das Armas e Material Bélico do Exército, tendo *Parecer*, sob nº 3, de 1968 (CN), da Comissão Mista: *sobre o Projeto — favorável com emenda de nº 3 R; sobre as emendas — contrário.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1968

Aprova o texto do Decreto-lei nº 333, de 24 de outubro de 1967 que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica e dá outras providências.

Art. 1º É aprovado o texto do Decreto-lei nº 333, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 8 de fevereiro de 1968.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Publicado no D.C.N. (Seção II) de 9 de fevereiro de 1968 e que se republi- ca por ter saído com incorreção.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº IV, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1968

Suspende a execução do § 3º do artigo 8º da Lei nº 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Art. 1º É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida, em sessão plenária de 31 de maio de 1967, no Recurso em Mandado de Segurança nº 14.511, a execução do § 3º do artigo 8º da Lei nº 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 1968

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1968

Torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação feita de acordo com o art. 95, alínea "c", item 2, da Resolução nº 2, de 1959, de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decorrer do prazo legal.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 1968

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1968

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, EDMUNDO LEVI E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Oscar Passos
Edmundo Levi
Cattete Pinheiro
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

Wilson Gonçalves
Argemiro de Figueiredo
José Leite
Aloysio de Carvalho
Carlos Lindenberg
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Ney Braga
Mello Braga

Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido o seguinte:

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

Escalão Avançado

Brasília, DF, 12 de fevereiro de 1968

Ofício nº 186-38

Ass. Parl.

Senhor Secretário

Incumbiu-me o Exmo. Sr. Ministro do Exército, General Aurélio de Lyra Tavares, de comunicar a Vossa Exa., que comparecerá ao Senado Federal, no próximo dia 15 de fevereiro, às 15 horas, atendendo convocação do Exmo. Sr. Senador Mário Martins. — Antônio Bandeira Co-

ronel Chefe do Escalão Avançado do Gabinete do Ministro do Exército.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Conforme acaba de ser lido, o Ministro do Exército, Sr. General Aurélio de Lira Tavares, comparecerá ao Senado no próximo dia 15, depois de amanhã, às 15,00 horas, atendendo à convocação do Sr. Senador Mário Martins, que deverá encaminhar à Mesa, nos termos do Regimento Interno, a relação dos quesitos de sua arguição ao Senhor Ministro do Exército, a fim de que seja dado prévio conhecimento da matéria a S. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1.^o Secretário procederá à leitura de ofícios recebidos da Câmara dos Deputados.

São lidos os seguintes:

Brasília, 8 de fevereiro de 1968.

Nº 682

Comunica rejeição do Decreto-lei nº 346, de 1967.

Senhor Secretário,

..Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados, em sessão de 7 de fevereiro do corrente ano, aprovou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 346, de 28 de dezembro de 1967, que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, altera o Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

Outrossim, levo ao conhecimento da Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada ao Arquivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Henrique La Rocque.

Brasília, 9 de fevereiro de 1968.

Nº 690

Comunica rejeição do Decreto-lei nº 347, de 1967.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados aprovou o Parecer nº 21-68, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 347, de 29 de dezembro de 1967, que dispõe sobre a entrega das parcelas, pertencentes aos municípios do produto da arrecadação do imposto sobre circulação de mercadorias.

Outrossim, levo ao conhecimento da Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada ao Arquivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Henrique La Rocque.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O expediente lido será encaminhado à Secretaria Geral da Presidência, para as devidas anotações.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa Projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

E' lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, de 1968

Autoriza órgãos oficiais a conceder financiamento para construção ou aquisição de Moradias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o São as Caixas Econômicas Federais, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e demais instituições oficiais cujos gêneros autorizados a conceder financiamento, para construção ou aquisição de unidades residenciais, a quem possua casa própria, desde que comprovado:

I — possuir o interessado, no caso de construção, terreno de sua propriedade, para esse fim;

II — ter margem consignável, em sua remuneração, suficiente ao atendimento de novo ônus;

III — estar em dia com o pagamento do imóvel anteriormente adquirido, com prestações realizadas há mais de 2 (dois) anos.

Art. 2.^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação vigente, relativa ao processos de financiamentos de residências, porque limita a concessão aos mesmos apenas para atendimento das necessidades de casa própria, cria, por esse efeito, um estado de hipertrofia dentro da política de desenvolvimento nacional, impedindo a participação, nesse processo, dos que possuem condição econômica capaz de enfrentar novo ônus no campo da construção civil.

De fato, já estando praticamente superados os planejamentos de investimento no campo de financiamento para a aquisição de casa própria, e sendo grandes os recursos disponíveis das instituições oficiais que operam no ramo, não parece justo fiquem esses saldos paralisados, quando poderiam ser utilizados em planos que garantirão reinvestimentos seguros.

O projeto, pois, sem prejudicar a programática em vigor, oferece solução ao problema, cercando-o das indispensáveis cautelas.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Lino de Matos

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Foram encaminhados à Mesa os seguintes requerimentos de informações:

— do Senador Vasconcelos Tôres, pedindo informações ao Ministério da Educação e Cultura;

— do Senador Josaphat Marinho, pedindo informações ao Ministério da Justiça.

— do Senador Lino de Matos, pedindo informações ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

— do Senador Vasconcelos Tôres, pedindo informações ao Banco Central da República do Brasil;

— do Senador Vasconcelos Tôres, pedindo informações ao Ministério da Educação e Cultura;

— do Senador Vasconcelos Tôres, pedindo informações ao Ministério da Saúde;

— do Senador Vasconcelos Tôres, pedindo informações ao Ministério das Minas e Energia e ao da Saúde.

Os requerimentos anunciados serão, após despacho da Presidência, publicados no Diário do Congresso.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a Mesa requerimento de convocação do Sr. Ministro da Agricultura, que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 80, de 1968

(Do Senador Vasconcelos Tôres)

Sr. Presidente:

Nos termos da Constituição do Brasil e do Regimento Interno, requero, ouvido o plenário, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, a comparecer perante o plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a importação de leite em pó, que vem, com a sua continuidade, ameaçar de aniquilamento a pecuária leiteira, principalmente nos Estados do Rio, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco, apontando as providências para debelar essa grave crise no setor da sua Pasta, bem como se foi planejada, no Ministério, a proibição total e a qualquer título, das importações de leite em pó e dos demais derivados do leite.

Requero, ainda, que conste como objeto da presente convocação, o exame de medidas tendentes ao incentivo do consumo de leite; a revisão de acordos internacionais de importação, e se existe estudo para dar sentido econômico de profundidade à economia leiteira, visando garantir o consumo nacional e fazer com que o produto possa ser adquirido pelas populações a baixo poder aquisitivo; os inconvenientes da importação correlacionadas com a produção nacional e os desestímulos de novos investimentos dos produtores e a desarticulação da economia leiteira interna e, finalmente, sobre o montante dos donativos de leite em pó, sabendo-se que a dádava é transitória, e que o consumidor corre inevitável risco de ter que pagar mais, logo se interrompa a fase de benemerência, que merece, evidentemente, louvação, mas não à custa do desaparecimento das grandes bovinas leiteiras do país.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôres.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O requerimento lido, depois de publicado, será incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência recebeu resposta ao pedido de informações nº 1.120, de 1967, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, enviada pelo Ministério de Saúde.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência recebeu ofício do Sr. Ministro das Comunicações, informando estar diligenciando no sentido de ultimar a resposta ao Requerimento nº 1.166, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Matos, para oportuno encaminhamento a esta Casa.

O Plenário deverá deliberar sobre se concede nova prorrogação de prazo, por trinta dias, ao Sr. Ministro das Comunicações.

Se nenhum dos Srs. Senadores se manifestar em contrário será concedida a prorrogação de 30 dias, solicitado pelo Ministro das Comunicações. (Pausa).

A Presidência oficiará a S. Ex.^a, nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 81, de 1968

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Vereador Geraldino Martins de Barros, na Câmara Municipal de Corumbá, Mato Grosso, sobre assunto que tratei há pouco nesta Casa do Congresso.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1968. — Benedito Valladares

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

O SR. VASCONCELLOS TORRES:

Peco a palavra para encaminhar requerimento à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Vasconcelos Torres, por cinco minutos, para encaminhar requerimento.

O SR. VASCONCELLOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, estou enviando à Mesa os seguintes requerimentos:

Nos termos da Constituição do Brasil e do Regimento Interno, requero, ouvido o plenário, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, a comparecer perante o plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a importação de leite em pó, que vem, com a sua continuidade, ameaçar de aniquilamento a pecuária leiteira, principalmente nos Estados do Rio, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco, apontando as providências para debelar essa grave crise no setor da sua Pasta, bem como foi planejada; no Ministério, a proibição total e a qualquer título, das importações de leite em pó e dos demais derivados do leite.

Requero, ainda, que conste como objeto da presente convocação, o exame de medidas tendentes ao incentivo do consumo de leite; a revisão de acordos internacionais de importação, e se existe estudo para dar sentido econômico de profundidade à economia leiteira, visando garantir o consumo nacional e fazer com que o produto possa ser adquirido pelas populações a baixo poder aquisitivo; os inconvenientes da importação correlacionadas com a produção nacional e os desestímulos de novos investimentos dos produtores e a desarticulação da economia leiteira interna e, finalmente, sobre o montante dos donati-

vos de leite em pó, sabendo-se que a dadia é transitória, e que o consumidor corre inevitável risco de ter que pagar mais, logo se interrompe a fase de benemerência, que merece, evidentemente, louvação, mas não a custa do desaparecimento das grandes bacias leiteiras do País.

Sr. Presidente além deste requerimento há outros que ora encaminho à Mesa dirigidos ao Ministério de Educação e Cultura, Departamento do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional, sobre condições deploráveis da Casa de Santos Dumont, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; ao Ministério das Minas e Energia e da Saúde, sobre extração ilegal de fubatinga pela Cerâmica Guaraciaba, em Coelho da Rocha, São João do Meriti, Estado do Rio; ao Ministério da Saúde, sobre surto de poliomielite no município de Nilópolis, Estado do Rio; ao Ministério da Educação e Cultura, Campanha Nacional da Alimentação Escolar, sobre fornecimento de material às Escolas do município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro e ao Banco Central da República do Brasil, sobre lançamento de quotas de Fundos Mútuos de Investimentos ao portador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

D. SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

D. SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, quem abriu os jornais de hoje deparou com o que vou ler. É o "Jornal do Brasil" em um editorial intitulado "Navalha na Carne": (Lê)

"Profissionais do teatro e do cinema, escritores, arquitetos e artistas plásticos foram montem ao Ministério da Justiça, num protesto coletivo contra os últimos crimes da Censura. O Ministério, que não estava no Rio, marcou hora para hoje, e já se pode antecipar que repetirá o que já tem dito: nomeou um grupo de trabalho para reformular o exercício da Censura".

Mais adiante:

"Os dois últimos crimes da Censura mostram o crescendo de despotismo com que age no Brasil essa força de obscurantismo: atingiram uma peça norte-americana antiga, já clássica no repertório mundial, e uma peça de respeitador autor brasileiro, levada em 1966 em Lisboa, diante do Presidente Américo Tomás, do Embaixador do Brasil e autoridades portuguesas e do Corpo Diplomático em geral".

E ainda:

"Os teatros fechados e prejudicados exigem do Ministro um gesto de energia e desassombro e uma garantia de dias limpos para o desenvolvimento da cultura brasileira".

É o "Diário de Notícias", Sr. Presidente, também de hoje:

"O País está escandalizado — esta é a palavra — com o arrôcho do Serviço de Censura, em Brasília, sobre o teatro e o cinema".

Mais adiante:

"Os fatos, que já mereceram repulsa do Conselho Federal de Cultura e provocam a reação unânime da imprensa, são por demais agressivos para que possamos silenciar".

E ainda:

"O Presidente Costa e Silva não deve permitir que o Serviço de Censura, um pequeno órgão poli-

cial do Ministério da Justiça, comprometa no país e no exterior a imagem intelectual do seu governo. O povo brasileiro, e porque não entende esta hostilidade ao teatro — que não se verificou de Getúlio Vargas a Castello Branco — não tem dúvida de que o Serviço de Censura se esforça para criar uma imagem falsa do governo e do presidente da República".

A Folha de São Paulo:

"Não tivesse implicações muito graves e não relesse um estrado de espírito que precisa ser combatido a todo custo, a decisão da censura de impor cortes à peça 'Um Bonde Chamado Desejo', de Tennessee Williams, seria apenas risível, tal a sua falta de cabimento".

E o "Correio da Manhã":

(Lê)

"O Juiz da 1ª Vara Federal em Brasília adotou a medida arbitrária da Censura, que suspendeu por um mês a apresentação da peça 'Um Bonde Chamado Desejo', de Tennessee Williams".

Sr. Presidente, depois de ler isso, eu indago: Até quando esta Nação continuará vivendo sob o império da poqalgade e da ignorância? Até quando esta Nação vai continuar tolerando que homens que não foram e não estão preparados para o exercício de determinadas funções públicas rebaiem dessa forma a cultura brasileira? Não se sabe até quando, Sr. Presidente.

O fato a que assistimos é retratado nos mais imparciais órgãos da imprensa brasileira. Como se não bastasse um General Tirola incrustado no Ministério da Educação — que certamente pode entender de tudo, menos de educação — a interferir na orientação que aquele Ministério deva dar ao ensino brasileiro, a exigir atestado ideológico dos funcionários, há um outro General, o General Façanha, Chefe da Censura Federal, que entende de censurar uma peça como essa — "Um Bonde Chamado Desejo" — e depois de tê-la vista há mais de quatro anos, nada tem de ofensa à moral, nada tem de prejudicial aos bons costumes; em verdade, é uma obra de arte aplaudida no mundo inteiro, mas esse censor, no desejo de servir, de agradar, só porque ali se fala em gorilas; só porque ali se fala em galinhas; só porque ali se usa uma outra expressão mais forte, entende de impedir a encenação.

O Sr. Vasconcellos Tôrres — Permite-me V. Exa um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer!

O Sr. Vasconcellos Tôrres — Os meios culturais do Brasil estão estarecidos com essas medidas esquisitas, inexplicáveis, retrógradas, de uma censura despreparada intelectualmente, e que, no meu modo de entender, prejudica o Governo e a imprensa, lá fora, de que estamos praticando, em nosso País, uma discriminação contra a arte. Sem querer fazer trocadilho, eu diria que, votando a peça "Um Bonde Chamado Desejo", esse General Tirola um pouco errado; não poderá ir até o fim da linha! V. Exa, eminente Senador Arthur Virgílio, sabe que, em horas difíceis da vida política do Brasil, o falecido Marechal Castello Branco, aos sábados e domingos, ia aos teatros. Algumas das peças censuradas foram assistidas por S. Exa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Permite-me, Sr. Senador, fazer uma ligeira interrupção em seu aparte, para lembrar-lhe o fato de que uma das artistas cuja atuação o Marechal Castello Branco mais admirava era, justamente, Tônia Carrero, recentemente

insultada, torpemente, soezmente, por esse General Façanha, Chefe do Serviço de Censura Federal.

O Sr. Vasconcellos Tôrres — Essa fabulosa artista Tônia Carrero, cujos inestimáveis serviços à arte teatral não pudemos ainda sopesar. V. Exa sabe que não temos ainda público; o teatro brasileiro trava anonimamente, uma luta constante para conquistar plateias, com um serviço cultural de primeira ordem. Eu queria dar a minha opinião e estou satisfeito de Vossa me ter concedido o aparte, pois tenho certeza absoluta de que o Presidente da República, Marechal Costa e Silva, está sendo sabido nesse aspecto: trata-se de um grupo intermediário, que não tem sensibilidade para a Arte, quando sabemos que o Primeiro Mandatário do País não pode estar a tempo e a hora fiscalizando esses que procuram agradá-lo, mas que são homens sem porte cultural, são verdadeiros — estou falando na parte cultural, para não se confundir com a parte criminal — marginais. Não aceito, não posso conceber, esse cerceamento, e, neste ponto da não aceitação e também do não conceber, quero levar a minha solidariedade a todos os artistas, a todos os autores teatrais. Não é possível, não é crível, não há nenhuma criatividade, não há nenhuma moralidade não há nenhum aspecto sadio nessas providências esquisitas, tomadas pela censura federal e também estadual. Veja V. Exa um lado muito importante do problema: todos os jornais do Brasil, das mais diversas tendências ideológicas, se uniram no sentido de condenar a ação da censura. O "Jornal do Brasil", o "Globo", o "Correio da Manhã", o "Diário de Notícias", o "Correio Braziliense", folhas do sul ao norte do País, a uma voz, manifestam o seu repúdio a isso que é o tema do seu discurso, e eu, Senador situacionista e homem que tem a responsabilidade de integrar, aqui, os quadros da Aliança Renovadora Nacional, sou o primeiro a repelir. Esteja V. Exa certo de que não está falando sozinho. Daqui lanço o meu apelo ao Gabinete do honrado Chefe do Governo, para que substitua esses homens, que podem ser bedéis, fiscais de salão em gafieiras, mas nunca censores de peças teatrais. Veja V. Exa que, agora, o teatro está pecando porque os autores não têm a liberdade de expressão. Quando há aspecto subversivo, somos os primeiros a proclamar. No caso, porém, são peças que alcançaram sucessos nos Estados Unidos, tais como "Um Bonde Chamado Desejo" e "O Poder Negro".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Exatamente. "O Poder Negro" peça que focaliza o problema da discriminação racial, foi exibida nos Estados Unidos e, no nosso País, é proibida! O Sr. Vasconcellos Tôrres — Uma peça que teve repercussão, não apenas quanto à arte propriamente teatral, uma peça que teve repercussão não apenas na parte propriamente teatral, mas na parte sociológica. De maneira que esteja V. Exa certo — e estou convencido — o Presidente Costa e Silva, tem, nesse setor, necessidade urgente de transformação inadiável, porque — um Presidente que ainda sábado passado assistia, em Petrópolis, a um concerto da imortal Guiomar Novais, é homem que também vai a teatro — não tanto quanto o Presidente Castello Branco —, é homem que é jornalista, escritor e não pode aceitar, e, tendo agora o reclamo de V. Exa repercussão na imprensa e no Congresso, Sua Excelência há de fazer com que seja feita, isto sim, a censura à Censura.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O aparte com que me honrou V. Exa põe de manifesto que não estou fazendo um discurso político. Não é um homem de oposição que fala neste momento, mas um homem que se sensibiliza com o que está acontecendo na Nação, homem que se deixa tocar com

a reação da imprensa, com a reação popular, com a greve de artistas de teatro, em protesto contra os absurdos que se vêm verificando, ultimamente, e que V. Exa acaba de confirmar nesse aparte, honesto e corajoso, que acaba de dar ao meu discurso.

Em verdade, Sr. Presidente, é impossível compreender que possa acontecer o que vem acontecendo atualmente no País — enquanto perdemos divisas, alguns milhares de dólares em divisas, permitindo que circule livremente nas nossas livrarias, nos aeroportos, um livro como esse, de Henry Miller, "Sexus" que é a pornografia mais crua que já tive oportunidade de ler, em forma de romance; enquanto se admite uma circulação ampla, que arranca divisas nossas, dos livros sobre James Bond, que têm também pornografia mais crua e que podem ser adquiridos por qualquer garoto em qualquer livraria...

O Sr. Vasconcellos Tôrres — E a televisão, com os programas mais imorais de que se tem notícia, e que nossos filhos assistem!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Imorais e ridículos. O programa do Chacrinha, por exemplo, que é de cultura, a exacerbação do ridículo, e no qual a Censura não interfere.

O Sr. Vasconcellos Tôrres — E o casamento na televisão, por um tal de Longras...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — E outros programas dessa porte. Senhor Presidente, a Censura admite esses livros policiais, essa literatura — passatempo, essa subliteratura policial, esses livros de Shell Scott, que encenam a pornografia mais crua e podem ser adquiridos por qualquer garoto.

No entanto, os agentes da Censura vão interferir no Teatro, que tem idade limitada para ingresso; vão interferir no cinema, que já tem a censura da idade; cortando não peças, mutilando filmes, mas cortando e mutilando a própria cultura e arte brasileira!

O Sr. Mário Martins — Permite V. Exa, um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Mário Martins — O que há de mais grave, primeiro, é a incompetência de quem dirige a censura teatral, reflexo das mediocridades que, transbordando de certos quadros profissionais deste País, se promoveram a intelectuais e julgadores de matérias de inteligência. Mas, o que estão censurando porque consideram as peças livres; eles alegam que estão censurando porque são subversivas. Bastou a citação de alguns nomes de animais — como no caso em espécie "gorila" — para arrepiar a censura militar que se apossou do controle teatral no Brasil. Se ao menos eles tivessem documentadamente apresentado uma censura dos bons costumes! Não é o caso, absolutamente. Uma peça que foi exibida em Portugal de Salazar! Esse puritano famoso, que é Salazar, admitiria uma peça que fizesse os costumes e só agora é necessário que, no Brasil, surja alguém mais zeloso pelo puritanismo do que o próprio Salazar? Não O que é grave é que essa censura é um instrumento da intolerância política, da intolerância ideológica, da animosidade contra a inteligência e procura ferir, inclusive, as melhores figuras do teatro brasileiro, como no caso a artista Maria Femand. E como vimos recentemente, aquele outro general da reserva, que tem um nome que não sei se é mais de gangster que de guerreiro, a insultar essa glória nacional. Nós nos insurgimos é contra esse desembarque de mediocridade e intolerância no País, se apossando dos cargos que convivem com a inteligência e com a arte, e que procuram torpedear quaisquer manifestações de inteligência que servem à arte, que servem à Sociedade. Não falamos apenas — V. Exa, fez bem em registrar esse deta-

Ihe — não falamos apenas como homens da Oposição, mas, sim, como homens que têm a obrigação de preservar a fisionomia brasileira, que não é de batráquios, que não é de gorilas, e, sim, de um povo como personalidade, sensibilidade para as coisas artísticas, para as coisas humanas. E temos que ressaltar que nunca no mundo inteiro, pelo menos nestes últimos séculos, a civilização dependeu tanto e contou tanto com o concurso dos homens e das mulheres de teatro. Quando alguém escrever sobre este período trágico a que o Brasil está submetido, no momento, vai observar e proclamar que, se houve uma classe que não capitulou; se houve uma classe que não se curvou, se houve uma classe que não se omitiu ante as violências perpetradas, na época, contra o povo brasileiro, foi precisamente a classe teatral, que não faz hoje o que se fazia antigamente: o teatro para divertir, para provocar gargalhadas digestivas daqueles que estavam vivendo bem neste País. Não, hoje o teatro é mensagem, o teatro é uma ferramenta, um aperfeiçoamento da sociedade. Então, com riscos que muitas outras classes não tiveram a coragem de enfrentar, os homens e mulheres que fazem teatro no Brasil assumiram posição de vanguarda na primeira linha. Quero registrar aqui, para honra da nossa geração, que conviveu com a atual geração do teatro brasileiro, apenas um episódio de que V. Exa., possivelmente, se recorda. Há dois anos atrás, no apogeu do "dedo-durismo" neste País, se pretendeu, também, prender artistas, que estavam representando nos palcos do Rio de Janeiro, porque suas peças tinham mensagem de solidariedade ao povo brasileiro. E com a prisão de dois ou três artistas brasileiros, o que é que verificamos? Todas as companhias foram e se entregaram espontaneamente à polícia, obrigando-se a prender uma classe inteira, uma vez que o "dedo-durismo" queria passar em cima de um, dois ou três artistas. Essa classe, portanto, além do aspecto cultural, está nos dando exemplo de bravura, e esta bravura é que está irritando aqueles que, neste momento, procurando ganhar outras vencimentos como oficiais da reserva, estão ocupando os cargos civis, para impedir que haja liberdade neste País e, mais do que isto, que haja dignidade neste País.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com todo o prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — O pejorativo de "gorila" não atinge os honrados oficiais do Exército que estão na caserna trabalhando, diuturnamente, entregues à faina da instrução, cumprindo os seus deveres constitucionais. Eu queria citar o exemplo de inteligência de um brilhante oficial do Exército que conheci na Escola do Estado Maior, General Plínio Pinaluga. Quando com o epíteto de "gorila" procuraram atingir alguns oficiais, ele agiu inteligentemente e, a um *requê-meque*, o tanque em que desfilou, em 7 de setembro de 1955, — chamou "gorilão" e também as outras pequenas unidades, "garilas". Foi ato de inteligência, não resta dúvida. Houve outro caso. Embora eu discorde de Carlos Lacerda, tenho que reconhecer que também agiu com tato quando, cognominado de "Corvo", levou para o Palácio da Guanabara um corvo chamado "Vicente". Não aceito, pois, por motivos sentimentais, esse apelo generalizado. Gostaria de dizer o seguinte, — sem ofender ao General Façanha — que ele, sim, é que está agindo como "gorila", porque, os outros que trabalham na faina profissional não podem aceitar, de maneira alguma, essa generalização debochativa, em relação ao Exército de

Caxias. Isto, sim é que é procurar incompatibilizar o Exército brasileiro com a classe cultural com aqueles que, como a artista Sônia Carreiro, por exemplo, têm laços afetivos com oficiais do Exército. O Exército, no Brasil, evidentemente, é o povo que não pode ser confundido, de maneira alguma, com alguns elementos dissidentes, facciosos e inexpertos, marginais de cultura, que procuram prestar serviços "puxando o saco" — permita-me V. Exa. a linguagem, que não é muito parlamentar — das Forças Armadas, mas agem em sentido contrário. Tenho certeza de que, se fizermos uma *enquête*, um levantamento da opinião pública, todo o Exército, todas as Forças Armadas se levantariam, como se levantarão, contra a iniciativa dessa censura tórpida, desumana, incorreta, inatualizada, que precisa ser, quanto antes, chamada às falas para que o Brasil não seja apontado, lá fora, como desatualizado. Nos Estados Unidos essas peças são representadas, em Portugal, na Espanha de Franco, em todos os países elas o são e, aqui, tentam interdita-las por esta ou aquela expressão a que cada qual dá uma interpretação pessoal, ao sabor da sua conveniência mas que, de maneira alguma, pode ser generalizada.

O Sr. Mário Martins — Permite o nobre orador um novo aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com prazer.

O Sr. Mário Martins — Apenas um pequeno registro. O Senador Vasconcelos Torres, no seu impulso democrático, preconiza a necessidade ou nos dá o bom conselho de se fazer uma *enquête*, um levantamento de opiniões entre os militares do Brasil, a propósito disso tudo. Estou convencido de que o resultado seria este: realmente, mais de 90% das Forças Armadas responderiam democraticamente, agora acontece o seguinte: a proposta, na opinião do Governo e dos demais dirigentes do País, é considerada altamente subversiva pois não admitem que se queira saber o que pensa um oficial do Exército, ainda que seja um Senador ou o Senado inteiro.

O Sr. Vasconcelos Torres — Tenho a impressão de que, talvez, não seja bem assim. Diante da boa técnica, das informações e do levantamento de opinião, essas pesquisas têm que ser feitas e se não o forem estaremos fluando. Então, o General Façanha é que vai mandar neste País.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Vou responder aos apartes com que me honraram os eminentes colegas. A designação de "gorila" para oficiais das Forças Armadas, decorreu de contingências sul-americanas, quando eles entenderam que eram donos das Nações, quando entenderam impor a lei da força, a chamada lei da selva. Então, ei, cabe a classificação de "gorila" porque a lei do gorila é a lei da força bruta. É a lei que impõe sem indagar o que quer que seja de ninguém.

O Sr. Vasconcelos Torres — Mas não pode ser generalizada para todo o operoso Exército Nacional.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Exatamente. Isto, exatamente, o que eu ia dizer; não pode ser generalizada, porque, nem todo o oficial do Exército, quer da Aeronáutica, ou da Marinha, tem a formação de gorila, do homem da força bruta, do homem da lei da selva, do homem que quer impor a sua vontade, esmagando consciências, esmagando a liberdade.

O Sr. Vasconcelos Torres — Sendo o Exército do povo, em última análise, nós somos um país de gorilas.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Exato. Nossa tradição, inclusive, a tradição das nossas Forças Armadas é uma tradição democrática. Em todos os movimentos militares que ocorreram, no Brasil, as Forças Armadas deixaram o Poder aos civis. Só agora, neste ano de 1954, é que está ha-

vendo uma distorção, uma tentativa de militarização desse País, uma tentativa de ocupação militar deste País, uma tentativa de ocupação militar neste País. Para onde quer que vamos iremos encontrar o militar em função que não é a dele, em função para a qual não foi preparado. A mesma coisa ocorrerá se buscassem a nós, civis, e nos pusessem em funções militares, para as quais também não fomos preparados.

O Sr. Mário Martins — Gostaria de ressaltar que, no caso, a expressão "gorila", nem aqui nem no teatro foi empregada com relação aos oficiais do Exército. Apenas, a peça cita, entre outros bichos, o gorila. Da mesma forma nós, parlamentares, quando éramos, chamados de papagaio, do éramos, chamados de papagaio, ou pelo fato de, alguém contar anedotas de papagaio, não nos irritávamos; pelo contrário, também as contávamos. A expressão "gorila" teve origem na Argentina, quando houve uma tentativa de militarização. Devo lembrar que, nos Estados Unidos, está em cartaz uma peça, há mais de um ano — paródia shakespeariana — onde procura apresentar o Presidente da República como assassino do Presidente Kennedy. Até hoje não ocorreu a ninguém, ir ao teatro a fim de quebrá-lo para impedir a encenação da peça. Os jornais fazem as críticas, críticas terríveis, porque recompoem a peça de Shakespeare usando de certos diálogos, inclusive, a parte física está presente com o Presidente Johnson e a senhora Johnson, tramando o assassinato do Presidente Kennedy. No entanto, levantou a voz naquele País, para dizer que aquilo é um atentado à Presidência da República ou à segurança dos Estados Unidos. Nada disto. Assisti, por exemplo, lá, a um filme recente, sobre a República do Haiti, mostrando, realmente, o que é aquela ditadura, com fidelidade absoluta. Amanhã mesmo, poderá aparecer, nos Estados Unidos, um filme sobre a situação atual do Brasil, porque, onde há democracia, onde há liberdade pode-se assistir peças teatrais com tese dessa natureza. Mas, onde não há e, ao contrário, há um grupo interessado em mostrar serviços ao Presidente da República, em querer subir de postos, em ser premiado, então, começa a prepotência.

O Sr. Vasconcelos Torres — Um último aparte, Senador Arthur Virgílio. (Assentimento do orador) — Aqui mesmo, no Brasil, há as charges a respeito do Presidente da República. Tenho lido em vários jornais, esse piadismo muito verde-amarelo. O Presidente não se incomoda. É um anedotário grande. O que acho que se deve extrair do discurso de V. Exa. é que há um escalão intermediário procurando incompatibilizar o Presidente da República com os setores culturais do País. Tenho lido críticas amargas a S. Exa., o Marechal Costa e Silva. Não vejo nenhuma providência, nenhum pedido do Procurador Geral da República para processar os seus autores como estes que querem — e aí estou com V. Exa., Senador Mário Martins — se manter nos cargos e criar um clima de incompatibilidade. Daí porque concordo com o discurso frio de V. Exa., nobre Senador Arthur Virgílio — porque V. Exa. não está colocando a latência em termos políticos. Devemos chamar a atenção do Governo para o fato de que há um grupo solapando sua obra, criando casos aqui e acolá, como este do teatro que, V. Exa. sabe, uniu a unanimidade da opinião pública. E este grupo deve ser chamado às falas com urgência.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — E o Senador Mário Martins e todos os eminentes colegas devem lembrar-se dos filmes de sátira que se fazem nos Estados Unidos a respeito das Forças Armadas americanas, sátiras que chegam até ao ridículo e que são,

democraticamente, toleradas naquele País.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa., um aparte? (Assentimento do orador) — E na União Soviética, atualmente, uma revista, "Le Crocodile", faz críticas jocosas ao único partido que existe naquela nação.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Se há faces negativas na democracia americana, que condenamos, há também a face bela, bonita, que todos admiramos e exaltamos pelo respeito absoluto à liberdade de expressão e de pensamento. E nós, brasileiros, que costumamos nos inspirar no exemplo americano, geralmente só o fazemos no que é contrário aos nossos interesses; não procuramos o lado belo que poderia servir de estímulo ao aperfeiçoamento das instituições nacionais.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um parte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Nobre Senador Arthur Virgílio, creio que ninguém de bom senso, neste país, defenderia tese favorável à pornografia e à imoralidade, porque inclusive nós, que somos país, desejamos que haja um clima elevado, onde os nossos filhos formem as suas mentalidades, e que sejam mentalidades positivas e não negativas. A questão é política, é ideológica. O que verificamos, friamente, é que não há orientação uniforme neste Governo, porque uma peça teatral que é permitida em São Paulo não é no Rio de Janeiro; uma peça que é permitida em Minas Gerais não é em outro Estado da Federação. Então, o que é moral para um Estado é imoral para outro o que é contra o pensamento do Governo num Estado, noutro; a favor. Portanto, verificamos que a casa está dividida. Por exemplo, no caso de Brasília, os jornais falaram que até o Vice-Presidente da República interveio junto ao Sr. Ministro da Justiça que manifestou profunda surpresa com a decisão tomada por um dos representantes da censura desse mesmo Governo...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Um senhor chamado Sousa Leão.

O Sr. Aurélio Vianna — A censura é federal. Ora, uma peça aceita em Portugal, no Portugal salazarista, que prima por proclamar, ao mundo inteiro, que a base fundamental do sistema são os princípios éticos, os princípios morais elevadíssimos, não é, entretanto, aceita num outro país que se diz de contextura democrática. Poderíamos, então, dizer: lá, a peça foi aceita porque aplaude o salazarismo, o parafascismo, e, num país democrático, não seria aceita porque nega a Democracia. Mas não é esse o caso; é completamente diferente. O que nós verificamos, repito é que não há uma orientação. O Governo — através dos seus diversos órgãos, que tratam de um mesmo assunto, órgãos encarregados de orientar a opinião pública — está dividido, completamente dividido. Repito: desorientado. E isso causa verdadeira preocupação. A maior preocupação é essa.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Exato. V. Exa. tem toda razão, e nesse episódio de Brasília se verificou exatamente isso, porque o próprio Ministro da Justiça deteve o ato do super-censor Souza Leão Neto. Mas o que é estranhável é que o Ministro da Justiça considerou absurdo o ato do censor, revogou o ato do censor, mas não demite o censor. O Ministro da Justiça obrigou o General Façanha a se desmentir a declarar que não disse aquilo que ele havia dito, insultando duas famosas artistas do teatro brasileiro, mas não demite o General Façanha, impedindo-o da prática dos seus excessos.

E aí que vem a contradição. E o que me admira, Sr. Presidente, é que

um homem da cultura, como inevitavelmente a possui o Sr. Ministro da Justiça, é que o Presidente da República, com a alta responsabilidade do momento histórico em que está vivendo e que está escrevendo, não sintam a imagem distorcida que está sendo oferecida ao mundo pelo nosso país.

Verifiquei esse aspecto, no ano passado, quando participei do Parlamento Latino-Americano, juntamente com os Srs. Senadores Josaphat Marinho e Argemiro de Figueiredo, além de alguns Srs. Deputados. O conceito que essas repúblicas que vivem golpe sobre golpe, que temporariamente estão sob regime democrático, o conceito que fazem do nosso País é o pior possível. Para elas, temos, aqui, uma ditadura tipo "Stroessner", que consente, que admite uma posição apenas para amarrar o efeito em face da política internacional. Por esse motivo, não queriam dar ao Brasil a Presidência do Parlamento Latino-Americano, sob alegação de que nós hoje se eram parlamentares, poderíamos deixar de sê-lo amanhã.

Estão aqui os colegas, para confirmar as minhas palavras, a indignação de que todos tenham possuído, ao verificar que esta grande Nação de mais de oitenta e cinco milhões de habitantes, com possibilidades econômicas incomensuráveis que forçosamente a colocam em posição privilegiada no concerto dos outros povos; que esta Nação fique nivelada a qualquer república tipo Haiti, Guatemala, ou qualquer outra que vive em permanente regime ditatorial.

Não fosse a nossa reação unânime, que esqueceu divergências de ARENA e MDB, reação de brasileiros que vivem somente o País, não fosse a nossa reação viril e patriótica para enfrentar essa campanha que se fez contra o Brasil, naquele Congresso, teríamos sido diminuídos, humilhados, teríamos saído de lá de cabeça-baixa, e a Presidência do Parlamento Latino-Americano não seria entregue ao Sr. Deputado Ulysses Guimarães.

Fatos como esse, comportamento de homens como esses, que, colocados na reserva, em lugar de usufruírem o ócio com dignidade, depois de prestarem serviços relevantes — e devem ter prestado na sua profissão — ao Exército e a Nação, depois de vestirem o pijama honroso, para descanso de anos e anos de trabalho; em lugar de permanecerem assim, são levados e tocados pela ambição. Pleiteiam e postulam posições e postos para os quais não estão preparados, para os quais não têm a necessária capacidade intelectual. E o resultado é este: é a Nação envergonhada e diminuída perante o mundo; é a Nação com a cultura ameaçada; é a Nação com a inteligência perseguida, é a Nação que só falta escutar, daqui a pouco, aquilo que Goebels dizia — "quando ouço falar em cultura, sinto vontade de sacar a pistola".

Estamos bem perto disto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se não houver um basta, se não houver um chega, se as autoridades não quiserem construir, de fato, a verdadeira imagem desta Nação que preza a Cultura, que preza as liberdades, que não admite objeções ao direito de ir e vir, e de pensar apenas como manda sua própria consciência.

Sr. Presidente, lanço meu protesto, que se une a quantos se levantam em todo o Brasil, de intelectuais, de artistas, de arquitetos, de jornalistas. E, no Congresso, também, lanço o meu protesto, e espero que o Governo não fique apenas na posição de discordar dos Façanhas, dos Souza Leão. Espero que o Governo prove o seu intuito de dialogar com a inteligência, com a arte, com a cultura, afastando esses homens incapazes dos postos

que eles estão comprometendo; que o Governo readquirir a confiança naqueles que têm o poder criador, a confiança daqueles que têm o poder de comunicação, que sabem criar mensagens para serem entendidas pelo Povo. E readquirir essa confiança assumindo posição enérgica, verificando que a Nação toda espera isto, quer pelas manifestações unânimes da Imprensa, quer pelas manifestações que acabamos de ouvir aqui no Senado, em apertes veementes ao meu discurso e que o complementaram, e dele retiraram as deficiências, emprestando-lhe maior ênfase nessa indignação, e num reforço total ao protesto que nós empolgamos nesta hora.

E para que se verifique, Sr. Presidente, que não exagerei ao indagar, no início deste discurso: "Quando terá fim a boçalidade?", informo que não exagerei nesta pergunta porque a fui buscar, no editorial do "Jornal do Brasil", o órgão que, conforme ressaltou ainda há pouco o Senador Mário Martins, foi um dos baluartes da revolução de 1964, e que escreveu o seguinte:

"O teatro, o cinema, os autores e artistas do Brasil não podem continuar entregues a analfebetos como esse Sr. Juvêncio Façanha, que corta textos e insulta atrizes, acobertado pelo seu fantoche Souza Leão Neto, Chefe, em nome, do Serviço de Censura".

Ai está retratada, Sr. Presidente, toda a revolta que empolga, nesta hora, a inteligência e cultura brasileiras contra o que vem acontecendo, precisamente contra a inteligência e contra a cultura. (Muito bem. Muito bem. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO:

(Lê o seguinte discurso): — Sr. Presidente, as comunidades humanas são sempre marcadas por personalidades que se afirmam em determinadas épocas pela sua identificação com os interesses coletivos.

Alfredo de Maya, que faleceu em Alagoas com mais de oitenta anos de idade, desempenhou na minha terra papel saliente ao longo de muitos anos. Jovem, bem jovem, foi deputado federal e, com a sua argúcia e a sua inteligência bem cultivadas no contacto com os meios académicos e intelectuais da Bahia, onde estudou e se fez amigo do Governador Severino Vieira, conviveu com os melhores círculos da política brasileira do tempo.

Era o tempo em que no nosso Senado pontificava Pinheiro Machado, que o tomou em estima, a figura teórica do caudilho contrastado com o de Rui Barbosa, o purista de língua, o humanista, o jurista, o lírico combatente das liberdades formais, expressão da velha cultura europeia, querendo se impor ao mundo novo estuante de vida.

Eram os dois Brasis que competiam: o que saía de dentro de nós mesmos, como se nascesse das terras esplêndidas de luz e força nativa e nas quais "em se plantando tudo dá", e o Brasil que vinha de fora nas caravelas da cultura latina enraizada no pequeno Portugal, bravo e lúcido criador de mundos novos.

Se aqui, no plano étnico, se fez, num abrir e fechar de olhos, a miscigenação, o sangue português diluindo-se, rápido, graças à lascívia exaltada ao calor dos trópicos no sangue africano e ameríndio, e produzindo a figura do mulato e do caboclo, bem lenta se processava a integração no campo da inteligência e do espírito, chocando-se a cada passo os clarões da erudição e da cultura latina nas asperezas dos atritos com a realidade ambiente e nos descompassos das três raças tristes. E ainda

quando um filho do povo mestiço se elevava às culminâncias da vida literária e intelectual, surgia ele, como no caso de Machado de Assis, unido do espírito inglês vestido das roupagens estilísticas dos bons clássicos portugueses.

Grande tarde aquela em que Pinheiro Machado, altaneiro como uma palmeira imperial, tentou neste Senado apartar o Rui vulcânico e coruscante na sua eloquência sem medidas mas quase perdido nas suas modestas dimensões físicas. Não foi feliz o caudilho no articular das palavras e no construir das frases, falhou a gramática, falseou-se-lhe a prosódia, e Rui, ferino e cortante como uma lâmina censurou-lhe cruelmente e cinçada. Imaginou-se que a representação do mestre da língua, exaltado na defesa desta e na agressão ao adversário político, fosse ou exasperar ou deprimir o líder imbatível, que só a morte derribaria. Mas este retrucou-lhe sereno, olímpico, implacável:

— Há V. Exa. de me compenhar da falta de não falar corretamente a nossa língua por não haver estudado como desejava e como V. Exa. estudou. Mas é que, enquanto V. Exa. se ilustrava e cursava as tradicionais escolas do país, eu estava combatendo de armas na mão em defesa da Pátria e para manter a ordem que precipitaria a V. Exa. aperfeiçoar os seus estudos, e hoje poder falar com tanto saber neste plenário livre.

As palavras do caudilho, que cito sem aspas, porque de memória sem haver recorrido a documentos, brotaram repassadas de emoção, e tocaram fundo o Senado todo: Era o Brasil vivido, não o das belas letras e dos grandes autores, mas o Brasil sentido, o Brasil brasileiro que falava pela voz de uma das expressões mais puras da sua realidade. E ainda hoje as suas palavras, quase sexagenárias têm para tristeza nossa, palpante atualidade, gritante e comovente, por vivem com o mesmo conteúdo através daqueles que deixaram de estalar talvez já não porque lhes faltasse tempo, ocupados com a defesa da Pátria, mas porque à ninguém de recursos para custear os estudos ou à falta de vagas nas escolas.

Alfredo de Maya viveu nesse mundo de grandes figuras humanas, povoado de contrastes e confrontos que ele amava recordar nos cavacos com os amigos, vivendo ele mesmo, dentro de sua personalidade tão rica, os dois Brasis, escritor admirável que era, versado nos melhores autores da língua portuguesa e francesa, mas sempre fiel às suas origens alagoanas, homem típico da nossa terra, com arrancos de leão e complacências de bom cristão, marcado pela generosidade e por uma certa ingenuidade.

Ao lado de Juarez Távora e José Américo, foi o grande de Alagoas nos primeiros dias da Revolução de 30, mas, embora apaixonado pela política, quisera os fados que sua vocação de servir antes se exercesse na liderança das forças produtoras alagoanas. Afastado das lutas partidárias, sem dispor do poder público, era de ver-se, no entanto, o prestígio que o cercava, matizado na sua fidelidade às aspirações e aos interesses da comunidade, agro-açuareira, que representa mais de 70% da economia do Estado.

E quando se retirou das atividades industriais, não quis descansar, porque jamais descansou e não sabia fazê-lo. Confirmou então sua autenticidade e foi realizar no campo as idéias que defendia e pregava. Escolheu Palmeira dos Índios, no sertão alagoano, para palco de sua ação de pecuarista e agricultor, ali fundando uma fazenda que é um modelo, desde a sólida casa senhoria, seu pósto de comando, até os laranjais magníficos, plantados e mantidos dentro da melhor técnica moderna, e o gado de raça que

melhorava e apurava os rebanhos alagoanos.

Experimentou, assim, Alfredo de Maya emoções as mais diversas na vida política e na vida econômica, no plano das idéias e no das realizações, elevando-se tanto nas áreas do espírito como nas da ação.

Requeiro, Sr. Presidente, que conste da ata dos nossos trabalhos um voto de pesar pelo desaparecimento de Alfredo de Maya. (Muito bem).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Alvaro Maia
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Petronio Portela
Sigefredo Pacheco
Paulo Sarasate
Dinarte Mariz
Manoel Villaga
Ruy Carneiro
Domicio Gondim
João Cleofas
Arnon de Mello
Leandro Maciel
Júlio Leite
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Mário Martins
Carvalho Pinto
João Abrahão
José Feliciano
Filipto Müller
Adolpho Franco
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a hora destinada ao Expediente.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 78, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Duarte Filho solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à V Reunião do Conselho Interamericano da Cultura a realizar-se na Venezuela (em regime de urgência nos termos do nº 1 b-2 do art. 325 combinado com o nº 5-b do mesmo artigo do Regimento Interno), tendo parecer favorável (proferido oralmente na sessão de 9 de fevereiro de 1968) da Comissão de Relações Exteriores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. É concedida a autorização solicitada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.000, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Torres solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Comércio Exterior — informações sobre restabelecimento de cotas de exportação de algodão, tendo pareceres sob ns. 873, de 1967 e 48, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia pelo arquivamento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitado. Será arquivado.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) —

Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.077, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos solicitando informações ao Sr. Ministro Extraordinário pa-

ra Assuntos do Gabinete Civil sobre os financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S. A., pertencente ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, aos hortigrangeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal, tendo parecer favorável, sob n.º 15, de 1968 da Comissão de Finanças.

Em votação o requerimento.
(Pausa)

Os Srs. Senadores que o aprovam ficam permanecer sentados.
(Pausa)

Está aprovado. Serão solicitadas informações pedidas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade)

Item 4:

Votação, em primeiro turno (com apreciação preliminar de constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado número 58, de 1967, de autoria do Senador Desiré Guarani, que dispõe sobre incentivos fiscais tendo parecer, sob n.º 34, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição por inconstitucionalidade.

A discussão de acha encerrada desde 9 de fevereiro.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.
(Pausa)

O projeto foi rejeitado.
Será arquivado.

E' o seguinte o projeto arquivado:

O Congresso Nacional decreta:
PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 58, DE 1967

Dispõe sobre incentivos fiscais.

Art. 1.º As deduções do imposto sobre a renda previstas na Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, e nos Decretos-Leis ns. 55, de 18 de novembro de 1966, e 221, de 28 de fevereiro de 1967, poderão, no mesmo exercício, a critério do contribuinte, ser divididas, desde que não ultrapassem, no total, os seguintes limites:

a) 50% (cinquenta por cento) do imposto devido, quando as deduções incluírem a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) nas áreas da SUDAM ou da SUDENE, isolada ou conjuntamente;

b) 20% (vinte por cento) do imposto devido, quando as deduções se destinarem, unicamente, à aplicação fora das áreas da SUDAM ou da SUDENE.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade)

Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 92, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1967 (nº 648-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Em discussão a redação final.

(Pausa)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discutir-lo, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, nem requerimentos para que a Redação Final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do Regimento.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

Para acompanhá-la naquela Casa do Congresso, designo o Sr. Senador Paulo Torres, o seu relator na Comissão de Projetos do Executivo.

Em decorrência da aprovação da redação final do projeto nº 127, da Câmara dos Deputados, fica prejudicado o Requerimento nº 79, de 1968, de autoria do Senador Duarte Filho, solicitando dispensa de publicação para discussão da Redação Final.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N.º 92, DE 1968

(Da Comissão de Redação)

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1967 (nº 648-B-67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Duarte Filho.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1967, (nº 648-B-67, na Casa de origem), que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1968. — *Lobão da Silveira*, Presidente. — *Duarte Filho*, Relator. — *José Leite*.

ANEXO AO PARECER N.º 92-68

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1967 (nº 648-B-67, na Casa de origem) que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-Lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CPE)

Ao art. 1.º

Suprima-se a seguinte expressão:

"... , excluídas as taxas."

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade)

Item nº 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1968, de autoria da Comissão Diretora que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal.

Em discussão.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

! (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, estou usando da palavra unicamente para informar a V. Exa. que é meu desejo requerer o adiamento da matéria pelo prazo regimental, uma vez que os autos apresentam o projeto de resolução da Mesa, onde se pretende modificar a administração do serviço gráfico desta Casa e se faz alusão, num determinado artigo, ao sistema que geria esse serviço até aqui, mas não se fazem acompanhar da legislação, ainda que interna, existente sobre a matéria. De outra parte, o parágrafo único de um de seus artigos diz:

"No cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:

a) tenham faltado ao serviço, injustificadamente, ainda que por uma única vez, em cada ano;
b) tenham, em cada ano, três entradas em atraso no serviço, sem justificativa."

Bastaria esse detalhe para recomendar uma meditação e análise da ma-

tería que me parece um pouco forte quanto à exclusão das vantagens de assiduidade dos funcionários que são meros contratados, pela Consolidação das Leis do Trabalho. Há outros artigos que não tive oportunidade de confrontar com a legislação vigente.

De modo que, na forma regimental, solicito o adiamento do projeto por oito dias ou oito sessões, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Antes de examinar o requerimento de V. Exa., a Presidência precisa prestar um esclarecimento quanto às objeções apresentadas.

O Serviço Gráfico, pelas disposições regulamentares do Senado Federal, estava submetido à supervisão do Secretário-Geral da Presidência, pelo período de sua implantação. Com o falecimento do Secretário-Geral da Presidência, nos termos do Regulamento, o cargo de Secretário-Geral da Presidência passou a ser cargo em comissão, não mais cargo efetivo.

De acordo com a lei interna existente, com a vacância do cargo de Secretário-Geral da Presidência, a Superintendência do Serviço Gráfico ficaria completamente soberana, sem subordinação a qualquer órgão administrativo da Casa, consequentemente, com poderes acima dos poderes do Diretor-Geral e da própria Comissão Diretora, ou seja, com os poderes de admitir, demitir, remover e realizar despesas.

Por esta razão, a Comissão Diretora estabelece, neste projeto, a sua subordinação à Diretoria Geral.

Quanto ao outro ponto referido por Vossa Excelência — Parágrafo único do Artigo 9º — devo esclarecer que se trata de uma iniciativa adotada e deliberada pelo Senado. O Artigo 9º neste sentido, é claro, atribui aos servidores gráficos um prêmio por assiduidade e por produtividade.

Portanto, além dos doze ordenados e do 13º salário, há o prêmio atribuído aos gráficos, quando tenham eles sido assíduos e tenham alcançado determinado índice de produtividade.

E' pois, um gesto de estímulo do Senado, razão pela qual ele vem disciplinado; não pode ser dado indiscriminadamente. A falta injustificada ao serviço, por um dia, retira ao servidor as condições de concorrer ao prêmio como também três entradas em atraso ao serviço, sem justificativa.

Com esses esclarecimentos, informo ao Senhor Senador, que não poderei deferir o requerimento de adiamento, especialmente pelo prazo por Sua Excelência solicitado, que ultrapassa o relativo ao período de convocação extraordinária.

O SR. MÁRIO MARTINS:

Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Pela ordem) — Senhor Presidente, eu não tenho nenhum interesse em estar procrastinando a decisão da matéria.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Eu pondero a Vossa Excelência que este projeto é de suma importância para a Administração e para o Senado. Qualquer atraso, fundado em qualquer razão, pode implicar em prejuízo. A Gráfica precisa ter em funcionamento a sua comissão de seleção de servidores; as suas máquinas não podem ficar paralisadas. No momento, temos várias falhas. Foram dispensados da Gráfica 30 funcionários. Desse 30, 14 entraram com mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal. Estamos com muitas máquinas para-

lisadas. A Gráfica é um serviço industrial, lucrativo para o Senado, e não pode ficar imobilizada. No caso, não se estabeleça coisa alguma que não seja a subordinação da Gráfica à administração da Casa, para maior eficiência e também para maior fiscalização.

E muito importante para a administração este projeto para que a Presidência concorde, desde logo, na sua retirada da Ordem do Dia e atenda ao Requerimento de Vossa Excelência.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Pela ordem) — Senhor Presidente, conforme eu ia dizendo, não é minha intenção apresentar nenhuma proposição que vise a procrastinar decisão sobre a matéria.

Reconheço o zelo da Mesa, no caso representada por Vossa Excelência, quando nos adverte a respeito da urgência da deliberação, sob pena de virmos a ter os serviços paralisados.

Mas gostaria — e estou certo de que Vossa Excelência, de sua parte, também há de reconhecer o meu dever — de zelar para que se delibere bem. Sucede que a minha formação profissional me autoriza, ou pelo menos me obrigaria a ter algum conhecimento sobre a matéria de trabalhos gráficos.

De modo que, talvez mais do que aqueles que não estão afeitos a esse problema ou a essa profissão, eu não poderia votar unicamente na base autorizada da "fé do padrinho".

Estranhei, desde logo, que não houvessem anexado aos autos a legislação vigente, para um confronto. Ao mesmo tempo, devo declarar a Vossa Excelência que é meu pensamento ver a legislação, ou a regulamentação de outras organizações congêneres, como a Imprensa Nacional e fazer, disso, um confronto com o sistema gráfico das empresas gráficas privadas, pois, uma vez que esses profissionais não são funcionários, estão submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, é natural que eu queira saber quais os critérios estabelecidos nas empresas gráficas particulares, para confrontá-los.

Ademais, Vossa Excelência fez a revelação de que há um processo sendo apreciado no Supremo Tribunal Federal, ou outro órgão da Justiça, em que são, parte, segundo a palavra de Vossa Excelência, trinta gráficos...

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Quatorze.

O SR. MÁRIO MARTINS — ... que estariam dependendo dessa decisão judicial.

Entendo que, depois da argumentação esclarecedora de Vossa Excelência, se impõe a necessidade de uns dias para se estudar melhor a matéria.

Não estou com isso colocando sob reserva proposição da Mesa, nem me anima nenhum intuito de supor que a Mesa não está procurando a melhor fórmula. Peço apenas a Vossa Excelência que reconheça o meu direito e a minha intenção ao pedir adiamento, para poder dar uma decisão mais justa, de acordo com o meu raciocínio.

E por... até, que eu venha a votar inteiramente a proposição, mas desejo fazê-lo na certeza de estar agindo acertadamente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Regimento Interno é expresso no sentido de que a Presidência jamais deve dialogar. A Presidência tem cumprido sempre essa disposição regimental e disso os Senhores Senadores são testemunhas.

Vossa Excelência, entretanto, está interpretando mal o projeto. O projeto nada diz com as condições dos servidores gráficos; não altera condição de ninguém. E meramente uma subordinação da sua administração.

Entretanto, atenderei Vossa Excelência parcialmente. Se o nobre Senhor concordar, retirarei o projeto da Ordem do Dia, enviá-lo-ei a Vossa Excelência e Vossa Excelência o enviará para que conste da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. MARIO MARTINS — Perceba Vossa Excelência, Senhor Presidente. Agora eu é que passo a dialogar com a Mesa, uma vez que Vossa Excelência me faz uma consulta, bastante honrosa aliás.

Confesso que só poderia aceitar se fosse meios de ter o sistema de trabalho da Imprensa Nacional, nesse intervalo.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não estamos estruturando o Serviço Gráfico. Estamos apenas declarando que onde a lei interna dizia que "o Serviço Gráfico é subordinado à Secretaria da Presidência" passará a dizer que "é subordinado à Diretoria-Geral." É isto apenas que se está dizendo. Nada mais.

Da modo que, parece-me, Vossa Excelência está levando longe demais esse assunto. O problema é realmente urgente e a administração da Casa não pode assumir a responsabilidade de manter essa situação. Ela precisa subordinar o Serviço Gráfico à administração da Casa. Neste sentido, a Presidência vai lutar para que seja feito. Não vai deixar o Serviço Gráfico debaixo da administração de uma pessoa, sem nenhuma subordinação, nem à Comissão Diretora nem à Diretoria-Geral, nem aos Senhores Senadores e nem a ninguém, astanhando, fazendo despesas, admitindo empregados, demitindo empregados. Não poderá fazer isso. Precisamos tomar esta providência.

Se Vossa Excelência concordar com a Presidência, retirarei da Ordem do Dia a matéria para que Vossa Excelência possa consultá-la e devolvê-la amanhã. Do contrário, porá em votação o Requerimento de Vossa Excelência.

O SR. MARIO MARTINS — Senhor Presidente, lamento dizer a Vossa Excelência que tinha a impressão de que o Serviço Gráfico estava funcionando — bem ou mal — até aqui, desde que houve o doloroso falecimento do Dr. Isaac Brown, Assessor da Presidência.

Confesso também a Vossa Excelência que uma das coisas que não me dão bem-estar, desde que aqui ingressei como Senador, é ver que o Congresso está submetido a um regime de prazos, pelo Poder Executivo, conforme foi estabelecido pela Constituição que aí está. De modo que amento, neste instante receber um prazo curto para decidir sobre a matéria. E este prazo não é ditado pela força, e sim pela autoridade do Presidente do Senado.

Mas eu seria incoerente, Sr. Presidente, tendo dito que preciso fazer o confronto com os outros sistemas, tanto oficial quanto particular no que se refere ao serviço gráfico e agora, viesse, apenas pelo prazo de ser amável com V. Exa. — recordando o zelo de V. Exa., a autoridade de V. Exa., os bons serviços que V. Exa. tem prestado ao País na Presidência desta Casa — que eu viesse a renunciar a tudo isso e admitir um prazo que não me daria oportunidade de fazer nenhuma consulta realmente fecunda.

De modo que tenho de me render à força, como aprendi, e vi muita gente se render, no Congresso depois da revolução de 1964. No caso, não à força material, mas à força da Presidência que, naturalmente, não quero dizer dramatizado, mas que após tanto tempo em que esse serviço está-se desenvolvendo nessa base, numa determinada tarde, sem se fazer acompanhar de legislação atual,

no regimento atual, nos dá um prazo de 24 horas para decidir.

De modo que eu peço, então, a V. Exa. que submeta à votação o meu requerimento e me rendo à decisão da maioria.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Requerimento.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 82, de 1968

Nos termos dos artigos 212, letra "1" e 274, letra "b", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução número 13, de 1968, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal, a fim de ser feita na sessão de 20 de fevereiro de 1968.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1968. — *Mário Martins.*

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação o Requerimento.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para comunicar a votação) — Sr. Presidente, V. Exa. sabe que tenho sido liberal, sempre concordando com os adiamentos requeridos, mas diante das ponderações de V. Exa. que reputo profundamente procedentes, vou votar contra o adiamento solicitado.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O SR. MARIO MARTINS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vai-se proceder à verificação da votação do requerimento de adiamento.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente estando a Comissão de Finanças reunida, peço a V. Exa. tome as providências necessárias para que os seus membros possam comparecer à presente sessão.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Atendendo a questão de ordem formulada pelo nobre Líder do Governo, vou suspender a sessão, até que os senhores membros da Comissão de Finanças possam comparecer.

Está suspensa a sessão.

(Suspende-se a sessão às 16 horas e 20 minutos, e reabre-se às 16 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à chamada.

Os Srs. Senadores irão votar o requerimento de adiamento. Dirão "sim" os que o aprovam. Dirão "não" os que o rejeitam.

A chamada será feita de Sul para Norte, já que a última foi de Norte para o Sul.

Vai ser iniciada a chamada.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Edmundo Levi,
Arthur Virgílio,
Lobão da Silveira.

Rui Carneiro,
Josephat Marinho,
Aarão Steinbruch,
Mário Martins,
Aurélio Vianna,
Lino de Matos,
João Abrahão,
Pedro Ludovico.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS SENADORES:

Oscar Passos,
Milton Trindade,
Catete Pinheiro,
Clodomir Millet,
Sebastião Archer,
Petrônio Portela,
Menezes Pimentel,
Manoel Vilaga,
Argemiro Figueiredo,
Arnon de Melo,
Leandro Maciel,
Júlio Leite,
José Leite.

Aloysio de Carvalho,
Carlos Lindemberg,
Raul Giuberti,
Paulo Tórrès,
Vasconcelos Tórrès,
Gilberto Marinho,
Benedito Valadares,
Nogueira da Gama,
Carvalho Pinto,
Fernando Corrêa,
Filinto Müller,
Ney Braga,
Melo Braga,
Atilio Fontana,
Guido Mondim,
Daniel Krieger,
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE

(Moura Andrade) — O requerimento foi rejeitado.

Votaram "não, 30 Srs. Senadores; votaram "sim", 11 Srs. Senadores.

O SR. MARIO MARTINS:

Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, não sei se agi regimentalmente ao endereçar a V. Exa. antes da votação do projeto, uma emenda supressiva a determinados artigos e parágrafos do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de emenda de autoria do Sr. Senador Mário Martins.

E' lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Na forma regimental, apresento ao Projeto de Resolução nº 13, de 1968, a seguinte emenda supressiva:

Suprima-se o parágrafo único do art. 9º e suas alíneas.

Sala das Sessões 13 de Fevereiro de 1968. — *Mário Martins.*

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em discussão o projeto com a emenda.

O SR. MARIO MARTINS:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, deixei de fazer a justificação da emenda quando apresentada a V. Exa. para fazê-lo oralmente. Apenas, estou em dúvida se devo fazê-lo, neste momento, ou quando a matéria vier à discussão.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A justificação V. Exa. deve fazer neste instante, que é o momento regimental.

O SR. MARIO MARTINS — Muito grato a V. Exa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos diante de uma pequena divergência sem qualquer fundo de origem partidária, pessoal ou política que levasse as duas Bancadas, uma e outra a, maciçamente, tomarem posições uniformes embora uma e outra em oposição entre elas. Não se trata, a meu ver, — uma vez que não houve intenção de minha parte nesse sentido — de nenhum movimento para diminuir a autoridade da Mesa, e pretendo continuar a prestigiar, e pretendo continuar a prestigiar, sobretudo, o Presidente desta Casa, o Senador Auro de Moura Andrade.

Pela primeira vez, em um ano de exercício do mandato, vai ser rejeitado maciçamente um requerimento que buscava esclarecimentos. Vi filhos eminentes desta Casa respeitáveis no meu conceito, votar contra o requerimento sem sequer passar os olhos sobre a matéria, abrir o precedente, porque foi a primeira vez que se votou contra um requerimento que buscava esclarecimento. O que se desejava? Apenas o adiamento por alguns dias. E por que apresentei o requerimento de adiamento? E por que, agora, completando, faço a apresentação de uma emenda supressiva do parágrafo único do art. 9º do Projeto e suas alíneas?

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que a maioria daqueles que recusaram a aprovação do requerimento deste modesto colega, não passou os olhos nele.

Que diz o artigo 9º?

"A Comissão Diretora baixará os atos necessários à execução desta Resolução e, em particular, os relacionados com os índices mínimos de funcionamento do Serviço Gráfico, e seu regime de produtividade e assiduidade."

Que visava eu quando tive a oportunidade de falar? Que pretendia? Ver como funcionam outros organismos, como a Imprensa Nacional, um órgão oficial, como eles tratam os gráficos em matéria de serviço e, também, como procediam as empresas privadas como o "Estado de São Paulo" o "Jornal do Brasil" "Correio da Manhã", etc. Por isso solicitei o prazo mínimo de dois ou três dias. Então, solicitei o adiamento até o dia 20, a fim de que a matéria pudesse ser resolvida na sessão desse dia. E por que apresentei a emenda supressiva do parágrafo único e suas alíneas?

"Parágrafo único. No cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:"

Vamos fazer um parêntese. Anteriormente, ao que parece, pelo menos havia dúvida quanto ao trabalho: era, ou deveria ser ou havia quem sapesse que deveria ser na base de funcionário e não de assalariado. Mas, admitindo-se que a matéria "assalariado" está vencida, então perde ele o direito:

"a) tenham faltado ao serviço injustificadamente, ainda que por uma única vez, em cada ano;"

Então, pergunto: Quem justifica a Comissão Diretora, possivelmente basta, portanto, que um funcionário durante o ano — e qual o Senado

que não tenha faltado, mais de uma vez, no ano! — falte uma só vez, injustificadamente, e que não obtenha a justificação, por parte da Comissão Diretora para que perca o direito a esse prêmio.

"b) tenham, em cada ano, três entradas em atraso no serviço, sem justificação;"

Basta que chegue atrasado, três vezes ao serviço, mesmo que tenha ficado uma noite acordado com um filho doente ou por qualquer outro motivo justo, e não encontre a boa vontade por parte da Comissão Diretora, para perder o direito a essa regalia.

"c) tenham-se ausentado do serviço, injustificadamente, sem prévia comunicação;"

Concordo;

"d) hajam sofrido punição;

e) tenham estado afastados do serviço por mais de trinta dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado".

Isto, ainda que a Mesa reconheça que ele tinha razão para faltar trinta dias. Inclusive, diz: "para o tratamento de saúde".

Então, um homem doente terá de vir, porque a Mesa, ainda que ele justifique sua falta, não poderá, não tem autoridade para lhe reconhecer direito a essa prerrogativa. Ainda que ele seja o funcionário mais exemplar da Casa; ainda que, durante anos e anos, jamais tenha faltado mais de uma vez; ainda que ele seja, reconhecidamente, um devotado; ainda que coloque o serviço gráfico acima da convivência com sua família; se ele, porém, tiver a desgraça de adoecer, durante 30 dias, e, ainda que a Mesa queira reconhecer que ele tem o direito de ficar doente; que foi por motivo de força maior, que estava acima de suas possibilidades, não tem autoridade para conceder o que concederá a outros, embora não tão dedicados, mas que não tendo adoecido, passam a ter essa vantagem".

Diz: "salvo se o afastamento resultar de acidente".

E' preciso que ele seja atropelado, que seja apunhalado, que ele caia por uma escada abaixo, que lhe caia um avião em cima, que lhe caia este prédio em cima, somente se ele for acidentado é que a Comissão Diretora terá poder para justificar a sua falta.

"...Ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho.

Então, é preciso que ele fique tuberculoso; é preciso que não se lhe dê o leite para eliminar o veneno do chumbo que ele vai cheirar, aspirar, absorver, dia e noite, no seu trabalho.

Somente se ele for um acidentado do trabalho, ou se for a vítima de um acidente, como os casos que expus e outros, é que a Mesa terá poderes para justificar a sua falta.

Mas se ele ficar febril em casa; se ele ficar durante 30 dias delirando de febre; se ele tiver um tumor; se ele tiver uma paralisia, por 30 dias, comprovados por toda a Medicina brasileira, a Mesa não terá poderes para justificar a sua falta de 30 dias.

Sr. Presidente, não sei, não conheço, duvido e desafio que, em alguma parte deste país, possa haver legislação de tal ordem, legislação desumana, ilegal, inconstitucional, que vai colocar um assalariado sem a menor possibilidade de amparo da parte daqueles que conhecem o seu trabalho.

No caso, a Mesa Diretora, diante de atestados médicos, diante da certeza da convicção, da segurança de que esse funcionário que, até então nunca faltou e que, de repente, é acometido de doença, ficando 30 dias em casa, a Mesa Diretora não terá di-

reito, não terá poderes, não terá autoridade para lhe reconhecer as prerrogativas. Por que? Porque ele não foi atropelado, porque ele não sofreu um atentado na sua vida, porque não caiu de uma escada abaixo. Por esse motivo desejava chamar a atenção dos Srs. Senadores. No caso, não se trata de votar, como foi votado o requerimento, unicamente dando uma tonalidade quase de partidário de Bancada.

O pedido de adiamento e, agora, a emenda que ofereci, visam, precisamente, a evitar que esta Casa aja mal, cometa ato de injustiça e dê exemplo que não se ajusta à sua tradição. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, votei a favor do adiamento, inclusive pelo que havia lido no art. 9º, objeto das observações do nobre Senador Mário Martins.

Votei, confesso, por questão de consciência. E' do meu temperamento não votar contra a minha consciência, sob hipótese alguma, porque, realmente, o projeto, se tem justificação, não traz o parecer da Mesa. Justifica-o. Senão da Mesa... doutra Comissão, que viria, inclusive, opinar sobre a sua juridicidade, a sua constitucionalidade.

Quem é que afirma que este projeto não fere princípios constitucionais, direitos adquiridos? Qual a ofensa em se pedir um adiamento para um melhor entendimento da matéria, que envolve prerrogativas, direitos e deveres de uma classe?

Sr. Presidente, esta questão, como bem friso o nobre Senador Mário Martins, não é partidária. Eu não sei nem mesmo se o voto obedeceu ao grande princípio das convicções, nem mesmo sei se houve tempo para uma análise metódica da matéria. A verdade é que o Senador Mário Martins não tentou nem de leve ofender a Mesa que dirige e orienta os nossos trabalhos, principalmente quando em fim de mandato.

Mas, volto ao primeiro princípio. Quando a questão é de consciência, assim deve ser tratada. E aqueles que defendem os seus pontos de vista por convicção sempre devem merecer o respeito e todo acatamento.

Não vou argumentar sobre argumentos que já foram apresentados, mas confesso a esta Casa: se o Projeto disciplina, atribui responsabilidades ao Diretor-Geral e à Vice-Diretoria-Geral Administrativa, há aqueles artigos que merecem estudo mais metódico. Todos nós sabemos, e o Projeto proclama: toda vez que se atribui responsabilidade direta a um só indivíduo, o processo falha quando o indivíduo desaparece. E' o perigo das ditaduras.

Verifica-se, agora, que havia necessidade de um órgão, não de uma pessoa apenas, para orientar, para dirigir, para disciplinar a Gráfica do Senado. Como nós admitimos que, numa primeira etapa, houvesse necessidade de uma concentração maior de poderes nas mãos deste, daquele ou daquele outro indivíduo.

Confesso que se o projeto se circunscrevesse, apenas, aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º quase não haveria motivos para adiamento da matéria. Não disse que não haveria motivos. Mas, há o art. 9º, acerca do qual discorreu, com muita propriedade o nosso companheiro Senador Mário Martins.

Quando fomos despertados para a matéria? Num sistema em que o trabalho dos Senadores é exaustivo. E agora vai-se tornar mais exaustivo ainda, porque, diante da reforma regimental que se pretende com a con-

vicção de mais comissões, com ampliação dos quadros de Senadores para cada Comissão, chegaremos à seguinte posição: para 55 Senadores teremos cerca de 180 lugares, que serão preenchidos pelos 55 Senadores, eliminando os ocupantes da Mesa, componentes que não podem pertencer a qualquer outra das comissões permanentes.

Então, se dividirmos o número de lugares a serem ocupados pelo número de Senadores, que são 55, cada qual ficaria com a responsabilidade de no mínimo 3 comissões, se a divisão fosse equitativa.

Muita gente não sabe, mas há Senadores mais velhos um pouco do que eu, que vêem saem do Senado à madrugada.

Sr. Presidente, realmente o projeto é uma sugestão para a próxima reforma regimental. Há uma comissão estudando um substitutivo para o Regimento atual, e há um trabalho, muito bem elaborado pelo ex-assessor da Presidência o falecido Isaac Brown, e que se encontra nas mãos de um dos nossos companheiros para estudo mais metódico.

Esse projeto é uma sugestão, e muito interessante, para possíveis alterações dando mais poderes à Direção-Geral Administrativa do Senado.

A gráfica não pode ficar acéfala. Quem não está de acordo com este princípio? Mas não podemos esperar dois, três ou quatro dias para uma apreciação mais consciente e mais capaz de certos e determinados artigos e parágrafos, que demandam estudo, para uma votação consciente, porque, na verdade, a responsabilidade é nossa, é do Plenário?

A Mesa apresentou a proposição. Vamos referendá-la? Rejeitá-la alterá-la?

Sr. Presidente, não discuto este assunto, à base da rejeição, friamente, objetivamente. Desejo conhecer a legislação que trata dos trabalhadores subordinados à C.L.T., a Consolidação das Leis do Trabalho.

Não desejando argumentar mais, usei da tribuna mais para justificar a minha atitude, no voto que dei favorável ao adiamento.

Tive mesmo um propósito que, infelizmente, não concretizei — o de reduzir o prazo de adiamento proposto pelo Senador Mário Martins porque é da tradição desta Casa conceder os adiamentos solicitados para melhor estudo das matérias que nos são propostas. Seja como for, Sr. Presidente, votei pelo adiamento. Como não tendo feito estudar melhor a matéria não posso deixar de votar pela supressão daquele artigo, daqueles dispositivos apresentados pelo Senador Mário Martins.

Também não aceito que um trabalhador que tenha faltado ao serviço uma única vez, em cada ano, fique excluído — note-se bem — excluído do regime de produtividade e de assiduidade. Por que de produtividade?

O Sr. Mário Martins — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — O estadonovismo na União Soviética não é tão rigoroso quanto este dispositivo.

O SR. AURELIO VIANNA — Não admito nem aceito que os autores da proposição tivessem tido, sequer, a intenção de ferir aqueles que trabalham nesta Casa e sob o regime especial da Consolidação das Leis do Trabalho.

Mas nós não estamos discutindo boas ou más intenções. Estamos discutindo um texto que nos foi apresentado.

Também não posso aceitar como causa de exclusão do regime de produtividade porque não é só de assiduidade, é também de produtividade. A Mesa sabe o que é produtividade, daí a minha estranheza de se ter incluído, este dispositivo "O trabalha-

dor que tenha, em cada ano, três entradas em atraso no serviço sem justificação". Se eu atendesse à tese da exclusão do regime de assiduidade não poderia aceitar aquela outra da produtividade porque seria a negação de tudo que venho defendendo através de muitos anos.

Não estamos discutindo aqui nem mesmo com caráter de fazer onde lá fora, porque estou com o pensamento expresso, hoje pelo jornalista Deputado Márcio Alves, que disse: "vou voltar às colunas dos jornais, porque o que se diz na Câmara não é revelado ao povo". Há um silêncio sobre as atividades dos parlamentares. Hoje, uma entrevista tem muito mais destaque do que os discursos de apreciação que se fazem no Parlamento. Felizes, como eu e outros, dos entrevistados. E infelizes os que defendem proposições de interesse nacional ou de interesse das classes porque reina, impera um silêncio sepulcral. Demônios são pintados, muitas vezes, como anjos e os anjos apresentados como demônios. E os inimigos das classes são pintados como amigos, mesmo quando rejeitam as proposições que a elas, às classes trabalhadoras, interessa; e os amigos, aqueles que votam a favor das reivindicações do povo, são apresentados como inimigos. Quantas e quantas vezes...

Mas, Sr. Presidente, é um debate que interessa a um pequeno grupo de funcionários e que, provavelmente, ficará, como tantos outros, sepultado aqui, nos subterrâneos do Senado Federal.

Não aceito também o item "e". Estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os que:

"e) tenham estado afastados do serviço, por mais de 30 dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho".

Citou o Senador Mário Martins uma infinidade de doenças que podem levar ao leito por 10 dias, por 15 por 30, por 60, um funcionário exemplar, cumpridor dos seus deveres, autorizado quanto ao seu sentido de responsabilidade.

Então ele está excluído do regime de assiduidade e também de produtividade, embora toda vez que eu ocupo seu trabalho ele, em produtividade, vença todos os outros.

Eu não posso, porque não posso mesmo, votar a favor destes princípios que aqui se encontram. Eu estaria constringido perante mim mesmo. E o sujeito que eu tinha mais medo de desgotar é o Aurélio Vianna; sou eu mesmo. O sujeito que eu mais temo é a consciência de Aurélio Vianna, quando o acusa de cometer um erro. E quantos tem cometido? E não é novidade, porque, nas crises eras do primitivo Cristianismo, nós encontramos aquela voz que dizia a Paulo de Tarso, no caminho de Damasco: "Duro é para ti recastrer contra os agulhões". Isto é, contra a voz da tua própria consciência.

Parece uma coisa sem sentido, sem importância. Trata-se de um pequeno grupo de trabalhadores. Que importância tem? Por que perder tanto tempo em discutir isto?

Tem muita importância para quem discute em termos de princípios e respeito aqueles que defendem, por princípio, o que se encontra neste projeto que acabamos de comentar.

O fascista por princípio é mais respeitado que o fascista por oportunismo. E' como o comunista por princípio. O comunista por princípio merece todo o nosso respeito. O que é comunista, como se diz na minha ter-

ra, de araque, por oportunismo, quando vê certas tendências mimetiza.

E' como o camaleão, que toma a cor da árvore onde ele está, para se adaptar ao meio ambiente fugindo à responsabilidade de agir às claras. Por isso eu respeito aqueles que, por convicção, por princípio, estabeleceram estes dispositivos, embora o meu pensamento seja o que já expus.

Mas, em síntese, esta é uma casa de debates. Não tivesse o nome de Parlamento!

E' bem verdade que muita gente gostaria que o Parlamento fosse, como diria um cidadão muito conhecido lá nos nossos pagos, o Senador Teotônio Vilela, silente.

Muita gente gostaria que o Parlamento fosse isto mesmo — a casa do silêncio, do amém. Felizmente, o Senado não é essa casa. Debates, defendemos os nossos princípios. Muitos se admiram de que, depois de um debate em que o entusiasmo pontifica, os adversários — porque não são inimigos — se entendam as mãos. Muitos se admiram. Mas isso é da essência da democracia.

As vezes, os maiores amigos estão aqui dentro, defendendo teses opostas, cada qual com o seu princípio lutando, lutando dentro dos princípios regimentais e da Constituição, até que as munições se acabem pelo voto, que é a decisão suprema e última.

Ah! Se eu pudesse, apeliaria para a Mesa no sentido de que reestudasse. Dir-se-á: "Mas nós estudamos muito". Mas, diremos nós, reestudemos um pouco mais essa matéria, nesse campo, à luz da legislação atual, que é imperativa.

Se tomaram conhecimento dessa legislação, porque tiveram tempo de organizar o projeto, que nos deem um pouco de tempo para que possamos, também, analisá-lo, modificando, alterando, humanizando a proposição em alguns dos seus artigos e parágrafos.

Sr. Presidente era o que tínhamos a dizer. E não vamos procurar amparo em legislação de nenhum outro povo, de nenhum outro país, mas nos princípios humanistas do povo brasileiro e na legislação que rege a matéria.

A impressão que eu tenho, até que provem o contrário, é que, se esses funcionários estão subordinados a C. L. T., nenhum dispositivo poderá lhes tirar o direito que a C. L. T. lhes concede. Não sei se tira. Eu quero saber. Se há crime, o crime é este! (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SENHOR SENADOR MOURA ANDRADE PRONUNCIA DISCURSO QUE, POR CONSUBSTANCIAR O PARECER DA COMISSÃO DIRETORA AO PROJETO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE, DEPOIS DE VOTADO PELA COMISSÃO DIRETORA E ANEXADO AO PROJETO.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

O projeto sairá da Ordem do Dia, para ir a Comissão Diretora a fim de dar parecer sobre a emenda de autoria do nobre Senador Mário Martins.

O SR. PRESIDENTE — (Moura Andrade)

Item 7:

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 16, de 1968, que autoriza o Governo do

Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo externo (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 75, de 1968). Parecer favorável, sob nº 76, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1968

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo externo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E' o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a contrair o empréstimo externo constante do contrato de financiamento até o valor de US\$RDA 5.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares), ajustado em Cuiabá, aos 22 de junho de 1967, com a Deutscher Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, m.b.h., com sede em Berlim 102, Schiklerstr. 7, para a aquisição de aparelhos de Raios-X e de técnica de medicina, bem como instrumentos médicos, sem produção similar no Brasil, destinados ao equipamento de serviços sanitários e outras instituições do Estado de Mato Grosso, desde que dilate o prazo de validade da cláusula 2 do contrato base.

Art. 2º O prazo do contrato será de quatro anos, com juros de 6% ao ano, calculados a partir da data da emissão dos conhecimentos de embarque.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE — (Moura Andrade)

Item 8:

Discussão em segundo turno, Projeto de Lei ao Senado nº 60, de 1967, e autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre aposentadoria por impedimento de tempo de contribuição no desemprego, tendo pareceres, sob ns. 21 e 22 de 1968, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Legislação Social, favorável.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas, nos termos do Regimento, está aprovado, que vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1967

Dispõe sobre a aposentadoria por impedimento de tempo de contribuição no desemprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao contribuinte da previdência social que tenha mantido a qualidade de segurado mediante o recolhimento de contribuição no desemprego, é garantida aposentadoria por impedimento de tempo de contribuição, após o pagamento de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) grupos de 12 (doze) contribuições mensais sucessivas, com 80 (oitenta por cento) do "salário de

benefício", no primeiro caso, e, integralmente, no segundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que, hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá reunião conjunta do Congresso Nacional, para apreciação de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1967 (nº 701-B-64, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o art. 1º da Lei nº 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 55.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro, e das outras providências, tendo Parecer favorável (nº 2-68) ao Projeto, da Comissão de Finanças e dependendo de Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto e as emendas de Plenário (números 1 e 2); e da Comissão de Finanças, sobre as emendas.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que autoriza o Relator de Anais e Documentos Parlamentares Caio Cesar de Menezes Pinheiro, a integrar, como Delegado-Suplente, a Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para cargos vagos de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso público.

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

PL-7-68 (CN), que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, altera a redação dos artigos 48 e 53 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências;

PL-8-63 (CN) que dá nova redação ao artigo 75 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

CALENDÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Dias 8, 9, 12, 13 e 14 de fevereiro de 1968.

O SR. MARIO MARTINS:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente. V. Exa. sabe que eu tenho aprendido muito com V. Exa., sobretudo em matéria regimental. De modo que sempre que peço a palavra, pela ordem, procuro

fazê-lo para aprender e não por pretender corrigir. Se não ouvi mal, V. Exa. acaba de incluir na Ordem do Dia para amanhã, um projeto recém-retirado da Ordem do Dia desta sessão, que terá de ir à Comissão Diretora. De modo que pergunto: foi realmente incluído na Ordem do Dia para amanhã o projeto que ainda irá a Comissão Diretora?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Foi anunciado para a Ordem do Dia de amanhã, já com parecer da Comissão Diretora. O SR. MARIO MARTINS — Já com parecer?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Perfeitamente. O parecer acabou de ser dado pelo Presidente, oralmente, em plenário.

O SR. MARIO MARTINS — Dai, justamente a minha questão de ordem, que é para aprender, e estou aprendendo. Quer dizer que o projeto vai à Comissão Diretora, mas a Comissão Diretora dele não vai tomar conhecimento, porque já houve parecer do Presidente?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Ela vai votar o parecer dado pelo Presidente.

O SR. MARIO MARTINS — Nenhum membro da Comissão Diretora poderá pedir vista do processo?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Poderá pedir, se o desejar.

O SR. MARIO MARTINS — Dai a minha questão de ordem. Uma vez que o Regimento permite que um membro da Comissão Diretora peça vista do processo, quer me parecer que V. Exa. não poderia desde já incluir o projeto na Ordem do Dia. V. Exa. estaria contrariando sua formação democrática, estaria impedindo que um membro da Comissão Diretora pedisse vista do processo. Apenas eu quis, como disse, aprender regimentalmente com V. Exa. Mais uma vez fico ciente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — As observações de V. Exa. podem ser feitas em relação a qualquer projeto que seja colocado em Ordem do Dia. A qualquer instante um Senador, uma Comissão ou um membro de uma Comissão depois de anunciado o projeto, não obstante, os projetos são incluídos em Ordem do Dia. Se ocorrer pedido de vista, eles são retirados da Ordem do Dia. Se o pedido de vista ocorrer depois de anunciado o projeto, ele não é incluído, depois, na Ordem do Dia, e a comunicação é feita pela Presidência, de que deixou de ser incluído em virtude da ocorrência de um fato impeditivo.

De modo que a estranheza de V. Exa. é só em relação a esta matéria. Mas, é regra para todas as matérias o anúncio dos projetos para a Ordem do Dia. V. Exa. mesmo tem conhecimento de que, frequentemente, a Presidência anuncia, para a Ordem do Dia, matérias que ainda estão nas Comissões para receberem pareceres. Aguarda que as Comissões encerram seus pareceres e, se porventura, não elas encerram, frequentemente o parecer é dado oralmente, mediante requerimento que se formule em plenário.

Não há nada que estranhar, portanto, no anúncio da matéria para a Ordem do Dia de amanhã.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, DEFERIU os seguintes requerimentos:

de SALÁRIO-FAMÍLIA, na forma do artigo 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	INÍCIO
DP-44/68	ARLETE BELOTA TAPAJÓS	Of. Leg. PL-6	SIGRID	Filha	Cancelar
DP-24/68	JORGE CESAR GOUVEA	Aux. Limpeza PL-15	JOÃO	Filho	Novembro/67
DP-22/68	ZORMELINA RIBEIRO ALVES	Of. Leg. PL-6	REGINA	Filha	Cancelar
DP-11/68	ALZIRA DOS SANTOS MAGALHÃES	Taq. Debates PL-4	GALDINO e MAGNUS	Filhos	Novembro/67
DP-46/68	MILTON PEREIRA DE SANT'ANA	Linotipista PT-2	MARTA	Filha	Janeiro/64
DP-1053/67	DYRNO JURANDIR PIRES FERREIRA	Assessor Leg. PL-2	MARIA JOSÉ FRANKLIN PIRES FERREIRA	Espôsa	Restabelecer a partir de fevereiro/67
DP-48/68	CLÁUDIO VITAL REBOUÇAS LACERDA	Aux. Sec. PL-11	CLÁUDIO	Filho	Janeiro/68

de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	REPARTIÇÃO	TOTAL DIAS	OBSERVAÇÕES
DP-30/68	FERNANDO ESTEVAM DANTAS	Aux. Leg. PL-10	P.D.F.	502	Exceto licença especial.
DP-26/68	ADOLFO ERIC DE TOLEDO	Orientador de Pesquisas Leg. PL-4	Exército	263	Todos efeitos legais
DP-28/68	CLOVIS CORRÊA PACHECO	Radiotécnico Auxiliar PL-8	Exército	305	Todos efeitos legais
DP-54/68	MARIA HELENA TAVEIRA DIAS	Taq. Debates PL-4	T.F.R.	3976	Todos efeitos legais
DP-912/67	ERNESTO SÉRGIO SETTA	Aux. Limpeza PL-15	Exército	327	Todos efeitos legais

de LICENÇAS, na forma dos artigos 160, itens 18, 35 e 37, e 270, nº I, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL DIAS	OBSERVAÇÕES
DP-21/68	MARIA ELIZA NOGUEIRA LODDO	Of. Bibliotecário PL-5	22/12/67 a 22/4/68	4 meses	Licença gestante.
DP-50/68	JOÃO ALVES MANGUEIRA	Aux. Lavador de Automóvel PL-14	19 a 29/1/68	11	Tratamento de saúde.
DP-714/67	HÉLIO FRANCISCO ROSA	Servente PL-14	28/7 a 4/8/67	--	Indeferido, por não juntar atestado médico oficial.
DP-74/68	WALTER BATISTA LAGE	Aux. Sec. PL-11	15 a 26/1/68	12	Tratamento de saúde

DIVERSOS, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
DP-23/68	LEONARDO GOMES DE CARVALHO L. NETO	Aux. Leg. PL-10	Abono do dia 23/11/67	Provas na Universidade
DP-07/68	VICTOR REZENDE DE CASTRO CAIADO	Aux. Leg. PL-7	Abono do dia 29/11/67	Provas na Universidade
DP-09/68	WILSON WANDER LOPES	Aux. Leg. PL-10	Abono dos dias 17, 21, 24, 27 e 28/11/67	Provas na Universidade
DP-S/N-68	PAULO JORGE CALDAS PEREIRA	Aux. Leg. PL-9	2ª via carteira func.	
DP-S/N-68	EMÍLIO DOS SANTOS VIEIRA	Opr. Telex PL-11	2ª via carteira func.	
DP-05/68	FRANCISCO SALPAIO DE CARVALHO	Orientador de Pesquisas Leg. PL-4	Abono dos dias 27 e 28/11/67	Provas na Universidade
DP-10/68	LEONARDO GOMES CARVALHO L. NETO	Aux. Leg. PL-9	Abono do dia 8/12/67	Provas na Universidade
DP-01/68	CÂNDIDO HIPPERT	Aux. Leg. PL-10	Abono do período de 5 a 10/1/68	Provas na Universidade

Diretoria do Pessoal, em 6 de fevereiro de 1968. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

Publique-se em 6-2-68. — Evandro Mendes Viana, Diretor Geral.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, DEFERIU os seguintes requerimentos:

de SALÁRIO-FAMÍLIA, na forma do artigo 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	INÍCIO
DP-20/68	MARIA ELIZA NOGUEIRA LODDO	Of. Bibliotecário PL-5	CAROLINA	Filha	Dezembro/67
DP-39/68	MANOEL PINHEIRO DE MOURA	Contínuo PL-12	JOSÉ	Filho	Novembro/67
DP-S/N-58	ALCEBIÁDES FERREIRA	Ajd. Forteiro PL-7	NILCÊA	Filha	Cancelar
DP-58/68	JOÃO FLORENCIO CAVALCANTE	Aux. Limpeza PL-14	JANDIRA MARIA CAVALCANTE	Espôsa	Outubro/67
DP-45/68	VITAL XAVIER DE LIMA	Contínuo PL-12	MARILDA	Filha	Dezembro/67
DP-945/67	JOAQUIM FIRMINO DE MELO	Ascensorista PL-14	MARIA SIDÉRIA	Filha	Março/67
DP-61/68	LEIL AZEVEDO GOMES	Contínuo PL-12	LEILSON	Filho	Janeiro/68
DP-72/68	HENRIQUE JÚLIO DE CARVALHO FERREIRA	Orientador de Pesquisas Leg. PL-4	NEUZA ARNAUD FERREIRA	Espôsa	Janeiro/67

de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	REPARTIÇÃO	TOTAL DIAS	OBSERVAÇÕES
DP-29/68	HENRIQUE JÚLIO DE CARVALHO FERREIRA	Orientador de Pesquisas Leg. PL-4	M. da Indústria e Comércio - AM	416	Todos efeitos legais
DP-33/68	RUBENS DO PRADO LEITE	Red. A. Doc. Parlamentares PL-2	Prefeitura Municipal de Carmópolis	768	Exceto licença especial e para adicionais enquanto fôr interino.
DP-27/68	PAULO DE TARSO B. GOUVEIA DE BARROS	Red. A. Doc. Parlamentares PL-2	Universidade Federal da Paraíba	728	Exceto para fins de adicionais enquanto fôr interino.

DIVERSOS, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
DP-1044/67	CLÁUDIO ANTÔNIO DE ALMEIDA	Aux. Sec. PL-11	Abono dos dias 27, 28 e 29/11/67	Provas na Universidade
DP-76/68	HENRIQUE SIQUEIRA TILLMANN	Aux. Leg. PL-10	Abono dos dias 20/11/67, 29 e 30/1/68	Provas na Universidade
DP-92/68	JOSÉ BENEDITO BRANDÃO	Aux. Limpeza PL-14	Férias-exerc. 1967	De 29/12/67 a 27/1/68

Diretoria do Pessoal, em 7 de fevereiro de 1968. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

Publique-se em 7-2-68. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)
 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)
 2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)

3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
 1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC)
 2º Suplente — Guido Mondim — (ARENA — RS)
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
 4º Suplente — Raul Gluberti — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Lider — Daniel Krieger — (ARENA — RS)
 Vice-Líderes:
 Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

DA ARENA

Lider — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)
 Antônio Carlos — (SC)
 Rui Palmeira — (PB)
 Manoel Vilaga — (RN)
 Vasconcellos Torres — (RJ)

DO MDB

Lider — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)
 Adalberto Senna — (ACRE)
 Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleophas
 Teotônio Vilela
 Júlio Leite

SUPLENTE

Atílio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedicto Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermírio
 Mártio Martins
 Secretário: J. Ney Passos Dantas.
 Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Aurélio Vianna
 Pedro Ludovico

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrólio Portela
 Carlos Lindenberg
 Rui Palmeira

SUPLENTE

Vasconcelos Torres
 Daniel Krieger
 Benedicto Valladares
 Alvaro Maia
 Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Menezes Pimentel
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho

Aarão Steinbruch
 Aurélio Vianna
 Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
 Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

José Feliciano
 Lobão da Silveira
 Petrólio Portela
 Eurico Rezende
 Atílio Fontana

SUPLENTE

Benedicto Valladares
 Adolpho Franco
 Arnão de Melo
 José Leite
 Mello Braga

MDB

João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Julio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel

SUPLENTE

José Leite
 João Cleophas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres

MDB

Mário Martins
 Pedro Ludovico
 Lino de Mattos

José Ermírio
 Josaphat Marinho
 João Abrahão

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedicto Valladares
 Antonio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrólio Portela

MDB

Adalberto Senna
 Lino de Mattos

Antônio Balbino
 Josaphat Marinho

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES

João Cleophas
 Mem de Sá
 José Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Vilaga
 Clodomir Millet
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Paulo Sarasate
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa

SUPLENTE

Antônio Carlos
 José Guimard
 Daniel Krieger
 Petrólio Portela
 Atílio Fontana
 Julio Leite
 Mello Braga
 Carlos Lindenberg
 Ceiso Ramos
 Teotônio Vilela
 Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
 Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Ney Braga
 Atílio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 João Cleophas

SUPLENTE

Júlio Leite
 José Cândido
 Rui Palmeira
 Arnão de Melo
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 José Ermírio
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.

Pessoa de Queiroz
 Pedro Ludovico

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela
Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES

Petronio Portela
Domicio Gondim
Alvaro Maia
José Cândido
Mello Braga
Julio Leite

SUPLENTE

José Guimaraes
José Leite
Lobão da Silveira
Manoel Villaga
Celso Ramos
Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch
Rui Carneiro
Arthur Virgílio

Bezerra Netto
Mário Martins
Adalberto Sena

Secretário: Claudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

José Feliciano
Mello Braga
José Guimaraes
Vasconcellos Torres
Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho
José Ermirio

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Claudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLIGONO DAS SECAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES

Rui Palmeira
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Julio Leite
Duarte Filho

SUPLENTE

Menezes Pimentel
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Petronio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Claudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feira às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende

SUPLENTE

José Feliciano
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petronio Portela
Clodomir Millet

M D B

José Ermirio
Lino de Mattos
Josaphat Marinho

Antônio Balbina
Aurélio Vianna
Aarão Steinbruch

Secretário: Afranio Cavalcanti Mello Junior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

A R E N A

TITULARES

Teotônio Vilela
Antônio Carlos
José Feliciano
Lobão da Silveira

SUPLENTE

Felinto Muller
Mem de Sá
José Leite
José Guimaraes
Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares
Felinto Muller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
José Cândido
Arnou de Melo
Mem de Sá
Rui Palmeira

Alvaro Maia
Fernando Corrêa
Celso Ramos
Wilson Gonçalves
José Guimaraes
José Leite
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Pedro Ludovico
Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaga

A R E N A

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga

SUPLENTE

Julio Leite
Clodomir Millet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES

Paulo Torres
José Guimaraes
Sigefredo Pacheco
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTE

Atílio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaga
Mello Braga
Julio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins

Adalberto Sena
Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcellos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Melo**A R E N A****TITULARES**Vasconcellos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Melo
Paulo Torres
José Guilomard**SUPLENTE**José Feliciano
Antonio Carlos
Manoel Villaza
Menezes Pimentel
Celso Ramos**M D B**Lino de Mattos
Aarão SteinbruchArthur Virgílio
Adalberto Sena
Secretário J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(6 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Matos**A R E N A****TITULARES**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Atilio Fontana**SUPLENTE**José Guilomard
Petronio Portela
Domicio Gondin
Carlos Lindenberg**M D B**

Lino de Mattos

Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza
Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas.**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guilomard
Vice-Presidente: Clodomir Millet**A R E N A****SUPLENTE**José Guilomard
Fernando Corrêa
Clodomir Millet
Alvaro MaiaLobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco**M D B**Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

Oscar Passos

PREÇO DESTA NÚMERO: NCr\$ 0,01